



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE OUTUBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para a abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 673/85, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, naquela Casa), que regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 11-10-85.)

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VIVE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 4ª Reunião, em 11 de outubro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Heráclito Rollemberg — José Ignácio Ferreira — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário, não há número suficiente para a abertura da sessão.

Nestas condições, o expediente que se encontra sobre a mesa será, nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, despachado pela Presidência.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente reunião, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 821, de 1985), do Projeto de Resolução nº 100, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.712.590 (trinta e três milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 822, de 1985), do Projeto de Resolução nº 101, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aurora do Norte, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 141.371.509 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 823, de 1985), do Projeto de Resolução nº 102, de 1985, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.720.200.000 (dez bilhões, setecentos e vinte milhões e duzentos mil cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 824, de 1985), do Projeto de Resolução nº 103, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Lages, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 116.937.338 (cento e dezesseis milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 825, de 1985), do Projeto de Resolução nº 104, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.952.802.000 (sete bilhões, novecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros).

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 826, de

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1985), do Projeto de Resolução nº 106, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 897.577.690 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa cruzeiros).

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que cria a Região Metropolitana de Goiânia — GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 452 e 453, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Murilo Badaró; e

— de **Economia**, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 800, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a elevar em Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 801 e 802, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 40 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 673/85, de 11 do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, naquela Casa), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 11-10-85.)

PARECERES

PARECER

Nº 844, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1984 (nº 52/84, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985

Aprova o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Protocolo concernente à emenda ao Acordo de Comércio e Pagamentos, de 5 de junho de 1975, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído em Brasília, a 29 de dezembro de 1983.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 845, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 845, DE 1985

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1983 (nº 18/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1985

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 846, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 846, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, operação de crédito, no valor de Cr\$ 151.058.702 (cento e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros), correspondentes a 11.396,64 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos), vigente em julho de 1984, destinada à implantação de guias e sarjetas no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 847, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Octávio Cardoso.

ANEXO AO PARECER Nº 847, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.533.070 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil e setenta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes a Cr\$ 78.117.802.912 (setenta e oito bilhões, cento e dezessete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e doze cruzeiros), considerado a valor nominal do título de Cr\$ 22.110,46 (vinte e dois mil, cento e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), vigente em dezembro de 1984, destinado ao pagamento de compromissos da Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro, vencidos em 1984, obedecidas as condições

admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

Nº 848, de 1985

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1985

Relator: Senador Octávio Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1985, que suspende a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Nivaldo Machado.

ANEXO AO PARECER Nº 848, DE 1985

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1985

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, do Estado da Paraíba.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspenda, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 10 de maio de 1984, nos autos do Recurso Extraordinário nº 100.148-8, do Estado da Paraíba, a execução do art. 213 da Lei Complementar nº 28, de 1982, daquele Estado.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

11ª Reunião, realizada em 4 de setembro de 1985

As onze horas, do dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, e eventualmente do Senador Amaral Peixoto, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Milton Cabral, Lomanto Júnior, Carlos Lyra, Itamar Franco, João Calmon e Jorge Kalume, membros da Comissão, contando ainda, com a presença ilustre do Senhor Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, dos Senhores Deputados Diogo Nomura e Italo Conti, do Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, para ouvir a palestra do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Doutor Olavo Setúbal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana, Aloysio Chaves, Saldanha Derzi, Severo Gomes, Fábio Lucena, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Albano Franco e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a palestra do Chanceler Olavo Setúbal, sobre as diretrizes adotadas pelo Ministério das Relações Exteriores, para a política externa brasileira. Dessa forma, convida Sua Excelência para tomar lugar à mesa, a fim de dar início a sua fala. Encerrada a exposição do Senhor Ministro, usam da palavra para interpelações à Sua Excelência, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Itamar Franco, Milton Cabral, Virgílio Távora, Amaral Peixoto, Carlos Lyra, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, João Calmon e Cid Sampaio. Encerrada a fase de interpelações, o Senhor Senador Amaral Peixoto, que assumira eventualmente a Presidência dos Trabalhos, agradece a presença do Senhor Ministro, passando a

Presidência ao Senhor Senador Cid Sampaio, que declara encerrada a reunião, determinando que as notas taquigráficas referentes à exposição e aos debates, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo a ata da reunião. E eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Cid Sampaio.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1985, ÀS 11:00 HORAS, REFERENTE À PALESTRA PROFERIDA PELO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DOUTOR OLAVO SETÚBAL — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Cid Sampaio

1º-Vice-Presidente: Senador Virgílio Távora

2º-Vice-Presidente: Senador Saldanha Derzi

(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Está aberta a reunião.

Presente o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Olavo Setúbal, para proferir uma palestra sobre o resultado e entendimentos havidos pelo Ministério, pelo Itamaraty, com diferentes países, que ele tem visitado, e o relacionamento de suas visitas com a política mantida pelo Ministério do Exterior ou pelo Governo brasileiro.

Eu creio que é inútil apresentar o Ministro Olavo Setúbal, um homem com grande folha de serviço ao Brasil, que na atividade privada foi empresário e logrou êxito bem-sucedido, um exemplo da organização no Brasil; na Prefeitura de São Paulo credenciou-se como homem público e hoje, no Ministério das Relações Exteriores, ajuda a Nova República a reconstruir o País, que hoje tanto depende do esforço dos políticos, dos homens públicos que têm a responsabilidade da administração.

O Ministro Olavo Setúbal tem, através de vários pronunciamentos e de conferência que fez na Câmara, procurado trazer para o conhecimento dos brasileiros, principalmente do Parlamento brasileiro, o resultado do seu esforço e do seu trabalho. Dispensando-me de analisar ou de fazer apresentação do Ministro Olavo Setúbal, o qual todos os parlamentares conhecem e têm julgamento feito. Assim, eu vou transmitir a palavra ao ilustre conferencista, agradecendo ao Senador José Fragelli a presença hoje nessa Comissão.

Tem a palavra o Ministro Olavo Setúbal.

O SR. OLAVO SETÚBAL — Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores.

É com satisfação que venho à Câmara Alta do Congresso, para manter um primeiro contato formal com a sua Comissão de Relações Exteriores. Já estive na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, onde expus, em linhas gerais, as orientações básicas da política externa da administração que ensaiava os primeiros passos. Desde então, realizei algumas missões ao exterior, e é particularmente sobre elas que lhes desejo falar. Reputo da maior importância a oportunidade de partilhar com os Senhores o resultado dessa iniciativa. Tenho dito, e reitero minha intenção de construir com o Legislativo um relacionamento aberto e assíduo.

Como sabem os Senhores, os países em desenvolvimento, em particular os da América Latina, os Estados Unidos e a Europa Ocidental representam objetivos prioritários da ação externa brasileira.

No âmbito de uma política universalista, como é a nossa, que não exclui regiões nem países, e que, como disse Araújo Castro, reflete a índole de uma nação que dispõe de "pontes naturais e uma linguagem natural para todos os continentes", aqueles pólos detêm uma relevância toda especial. História, cultura, etnia, coincidências políticas e sólidos vínculos econômicos explicam tais afinidades.

De um ângulo temático, por outro lado, tenho expressado minha preocupação com os problemas de ordem econômico-financeira que nos afligem, e com sua crucial dimensão externa. Nunca, em nossa história de Nação

independente, foi tão decisiva a ligação com o mundo exterior.

Obedecendo a essas linhas naturais do interesse nacional, decidi que minhas primeiras missões à frente da Chancelaria brasileira seriam a Buenos Aires, onde manteria um primeiro contato com o Governo daquele país vizinho; a Estocolmo, onde participaria de reunião ministerial sobre a situação do comércio mundial e faria visita de trabalho ao Governo local; a Washington, onde me encontraria com autoridades da área política e comercial; e à Índia, onde participei de reunião de ministros de países do Terceiro Mundo e realizei visita oficial. Estive também no Peru e na Bolívia, integrando, num caso, e chefiando, no outro, as missões especiais brasileiras às cerimônias de posse dos novos chefes de governo daqueles países.

No que diz respeito à Argentina, que visitei em maio, creio que o balanço dos contatos realizados foi bastante positivo. O sentido da minha ida foi o de abrir o diálogo entre os dois governos e proceder a um levantamento dos problemas existentes e à discussão de possíveis iniciativas visando à dinamização do relacionamento bilateral.

Realizei, nesse sentido, proveitosos contatos com o Presidente Alfonsín e com o Chanceler Dante Caputo. Trocamos idéias sobre temas de interesse comum, como dívida externa, situação na América Central e na América Latina em geral, e abordamos também tópicos de relevância mais direta para as relações bilaterais, como a situação do intercâmbio comercial.

Brasil e Argentina defrontam-se hoje com ingentes problemas de natureza doméstica e externa. Dedicamos atenção especial ao desequilíbrio atualmente observado na balança de comércio, que vem resultando na acumulação de saldos crescentes em favor do Brasil. Esse descompasso tem causas estruturais, que devem ser estudadas com cuidado, pois sua manutenção em níveis excessivos gera problemas em áreas sensíveis nos dois países.

O interesse na preservação de um intercâmbio adequado com a Argentina levou-me, após o regresso ao Brasil, a propor ao Senhor Presidente da República a realização de uma reunião interministerial para estudar possíveis medidas governamentais de atenuação dos desequilíbrios hoje observados. A reunião foi realizada, sob a alta direção do Chefe do Governo, dela resultando a decisão de direcionarmos para aquele país parcelas das nossas importações de trigo e petróleo. Dessa forma, ficou patenteada nossa disposição de manter um relacionamento comercial mais equilibrado com a Argentina.

A situação de descompasso que se vinha observando constituía verdadeiro desafio à consecução de uma das preocupações básicas de nossa política externa, que é a cooperação entre nações em desenvolvimento. Se dois Países que contam com tantas afinidades — a que se soma a proximidade física — não se revelarem capazes de estabelecer uma linha de ação comum efetiva, será muito difícil que a cooperação Sul-Sul venha a tornar-se uma realidade entre o Brasil e outros parceiros em desenvolvimento.

Em Estocolmo, minha estada, em junho, teve o duplo propósito de manter o diálogo político com o Governo sueco e de assegurar a presença brasileira em reunião ministerial informal sobre temas de comércio, que ali se realizava.

Avistei-me com os reis da Suécia e com o Chanceler Lennart Bodstroem. A entrevista com o Chanceler Bodstroem foi muito cordial e permitiu amplo intercâmbio de opiniões sobre a conjuntura política internacional, com ênfase na situação da América Central, no problema da dívida externa dos países em desenvolvimento e o vínculo comércio-finanças, além, naturalmente, do estado das relações bilaterais.

A reunião ministerial informal sobre a situação do comércio internacional, realizada em Estocolmo por iniciativa do Ministro para o Comércio Exterior do País, Mats Hellstrom, contou com a participação de vinte e um ministros de países de todas as regiões do globo.

O encontro ensejou ampla troca de idéias sobre os problemas do comércio e também sobre o relacionamento entre estes e as questões financeiras e monetárias. Ficou evidente, durante a reunião, o propósito dos EUA, com o apoio dos demais países desenvolvidos, de obter um consenso a respeito da convocação de uma reunião preparatória de uma nova rodada de nego-

ciações comerciais no âmbito do GATT sobre comércio de bens e serviços. Tal negociação vem sendo evitada pelos países em desenvolvimento, entre eles o Brasil.

A persistência do impasse nas posições dos dois grupos deu-me nítida impressão de poder comprometer um dos objetivos básicos dos países em vias de desenvolvimento, qual seja, a obtenção, em algum momento, da separação do tratamento das questões de bens de serviços. Pareceu-me que a manutenção desse dilema nos levaria, num prazo muito curto, a ter de nos comprometer, de uma forma ou de outra, com idéia de uma convocação de reunião de funcionários de alto nível para examinar em conjunto os problemas do comércio de bens e de serviços.

Atento a tal risco, resolvi levantar, desde logo, a idéia de separar os dois processos, transformando-a numa pré-condição para a aceitação de qualquer reunião preliminar.

A solução de compromisso por mim aventada implica concessões de ambas as partes: os países em via de desenvolvimento abririam mão da noção de seqüência, na qual uma rodada sobre bens seria a primeira prioridade, e os países desenvolvidos — em particular os EUA — renunciariam à pretensão de uma rodada única englobando bens e serviços.

De Estocolmo, encerrada a reunião ministerial, segui para os Estados Unidos. A caminho de Washington, detive-me em Nova Iorque, onde mantive proveitosos contatos no âmbito da Organização das Nações Unidas e dos meios de comunicação. Avistei-me com o Secretário-Geral da ONU, Javier Perez de Cuellar, e com ele troquei idéias sobre a conjuntura política e econômica mundial, em particular sobre a crise da América Central, endividamento dos países em desenvolvimento, negociações no GATT e negociações Norte-Sul. Este primeiro contato com o Secretário-Geral das Nações Unidas revelou-se útil e positivo, como manifestação do interesse brasileiro naquela Organização.

Estive também com os diretores do jornal *The New York Times*, com quem conversei, demoradamente, procurando transmitir os pontos de vista brasileiros acerca dos principais temas da agenda política hemisférica.

Em Washington, cumprí intensa programação, que incluiu entrevista e almoço com o Secretário de Estado George Shultz, e encontros com o Secretário de Comércio Malcom Baldrige e com o Representante para Assuntos de Comércio da Casa Branca, Clayton Yeutter. Visitei ainda o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, que é o brasileiro João Clemente Baena Soares, e mantive encontros com a direção do jornal *The Washington Post* e com jornalistas convidados pela revista *Foreign Policy*.

Honrou-me sobremaneira ser recebido pela Comissão de Relações Exteriores do Senado Americano, onde tracei breve retrospecto da situação política brasileira na fase atual de transição democrática, e apontei os principais desafios e expectativas ora enfrentados pelo Governo do Presidente José Sarney. Ressaltei nossa determinação na tarefa de fortalecer as instituições representativas e situei esse esforço no âmbito das enormes dificuldades econômicas com que se defronta o País. No debate que mantive a seguir com os Senadores presentes, recolhi expressões de simpatia pelo processo de redemocratização do Brasil, e de apoio ao novo Governo.

Tive também, por solicitação dele próprio, encontro com o ex-Secretário de Estado Henry Kissinger. Conversamos sobre a crise na América Central e, mais demoradamente, sobre a questão da dívida externa dos países latino-americanos. Reiterei ao ex-Secretário de Estado nossa convicção de que esse problema deve ser objeto de uma análise de cunho político, que transcenda o nível estritamente técnico. Concordei com essa abordagem, e expressou a idéia de que os Estados Unidos deveriam promover um "Novo Plano Marshall" para a América Latina.

No decorrer dos encontros mantidos com congressistas e jornalistas, tive ocasião de comentar aspectos da política externa brasileira, particularmente nossas posições mais recentes sobre a crise centro-americana e sobre a possibilidade de reatamento de relações diplomáticas com Cuba.

Com os Secretários de Estado Shultz e Baldrige, e com o Representante para Assuntos de Comércio Yeutter, o diálogo concentrou-se na agenda de assuntos econômicos, cuja relevância pareceu-me estar mais e mais a exigir decisões em nível político. Procurei sensibilizar esses interlocutores, em todas as oportunidades, para o fato de que constitui prioridade para o Brasil melhorar sua posição comercial, pois só a manutenção de superávits comerciais nos permitirá atender ao serviço da dívida externa. Assinalei que, em 1984, o pagamento de juros da dívida correspondera a 40 por cento de nossa receita de exportação, 4 por cento do PNB, e consumira a totalidade do nosso saldo exportador. A manutenção de superávits com praticamente todos os países com que comerciamos — à exceção dos produtores de petróleo — vem gerando crescentes reclamações, mormente de países em desenvolvimento também endividados. Esses países não aceitam que procuremos gerar indefinidamente saldos de intercâmbio para transferi-los aos países credores.

Insisti também na necessidade de o Governo brasileiro contar com o apoio dos Estados Unidos no âmbito do Fundo Monetário Internacional, com vistas à negociação de metas de reajuste interno que não impliquem o aprofundamento da recessão.

Sublinhei a nossa preocupação com a possibilidade de imposição de restrições às importações de calçados brasileiros nos Estados Unidos. Chamei a atenção para a especial sensibilidade do assunto no Brasil, uma vez que a produção de calçados é realizada por numerosas empresas privadas de pequeno e médio porte. Ademais, as vendas desse item representam hoje uma parcela significativa das nossas exportações para o mercado norte-americano, onde ocupam a primeira posição, ascendendo a valores três vezes superiores aos dos embarques de produtos siderúrgicos. Embora ponderando que as importações de calçados estrangeiros respondem hoje por cerca de três quartos do consumo doméstico desse artigo nos Estados Unidos, o Representante para Assuntos de Comércio assegurou-me que minhas ponderações seriam levadas na devida conta pela Casa Branca.

Garantia idêntica foi-me dada com relação às importações de etanol, cuja relevância salientei, inclusive como uma alternativa para a utilização da cana na presente conjuntura de depressão dos preços mundiais do açúcar.

Considero que os objetivos visados no primeiro diálogo político da Nova República com a administração norte-americana foram plenamente atingidos. Marcadas pelo tom franco e cordial, as conversações ali mantidas deixaram clara a disposição do novo Governo democrático brasileiro de manter um diálogo aberto e maduro com os Estados Unidos.

A despeito de uma agenda mais concentrada em temas econômicos, a viagem a Washington permitiu transmitir uma mensagem eminentemente política: a de que a consolidação das instituições democráticas no Brasil, apesar de constituir um processo intrinsecamente interno, é fortemente condicionada por fatores exógenos, representados pela conjuntura econômico-financeira. Deixei claro, também, que o fortalecimento do regime representativo exige a prática de políticas econômicas internas anti-recessivas, capazes de promover a retomada da atividade econômica e o crescimento dos níveis de emprego.

Insisti em que, para o Brasil, é fundamental assegurar a expansão contínua do comércio exterior, pois só um aumento significativo do valor das nossas exportações nos permitirá alcançar o duplo objetivo de aumentar as importações, na perspectiva de uma retomada do desenvolvimento, e, ao mesmo tempo, gerar os saldos necessários à amortização de nossos compromissos financeiros internacionais.

Estive em Nova Delhi no período de 21 a 25 de julho, para visita oficial de caráter bilateral, e para participar dos trabalhos da Reunião de Ministros dos países em desenvolvimento sobre a criação de um Sistema Geral de Preferências Comerciais.

Os objetivos políticos de minha viagem à Índia, durante a qual mantive proveitosa entrevista com o Primeiro-Ministro Rajiv Gandhi, parecem ter sido alcançados. Encontrei receptividade para a proposta de estabelecer com aquele país uma relação especial e não-excludente, baseada em semelhanças objetivas de extensão territo-

rial, população, nível comparável de desenvolvimento e industrialização, em semelhanças institucionais, uma vez que os dois países são as maiores democracias do Terceiro Mundo, e políticas, pois o Brasil e a Índia têm sustentado posições análogas em temas como o desarmamento, a condenação do **apartheid** e diálogo Norte-Sul. Acredito que minha viagem terá contribuído também para fortalecer a cooperação econômica bilateral. Assegurei que enviamos esforços para reduzir o crescente superávit com a Índia (atualmente exportamos 400 vezes mais do que importamos daquele país) e sugeri que medidas concretas fossem examinadas visando ao aumento das importações brasileiras.

O Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica que concluímos em Nova Delhi abre o caminho para uma cooperação mais específica nas áreas da agricultura, da pesquisa espacial e da informática. Além da cooperação intergovernamental, há campo para a transferência comercial de tecnologia brasileira no que diz respeito, por exemplo, ao álcool combustível ou a certas tecnologias petrolíferas, como a de prospecção **offshore** a grandes profundidades.

Nos encontros que mantive com o Primeiro-Ministro e com o Ministro do Comércio e Finanças tiveram especial realce as questões da dívida externa e da nova rodada de negociações comerciais. Foi importante registrar a coincidência de opiniões entre os dois países, sobretudo no que diz respeito à coordenação de posições nos próximos encontros do GATT.

De Nova Delhi, segui para Lima, onde integrei a Missão Especial brasileira que, chefiada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, compareceu às cerimônias que, nos dias 28 e 29 de julho, assinalaram a investidura constitucional do Senhor Alan García Pérez na Presidência do Peru.

A presença, em Lima, de delegações de todos os países latino-americanos, nove das quais em nível de Chefes de Estado, e quase todas integradas pelos respectivos Chanceleres, ensejou a realização de encontros bilaterais importantes.

Deles, resultou a publicação de uma declaração, pela qual os Chanceleres do Brasil, Argentina, Uruguai e Peru reafirmaram seu apoio à ação do Grupo de Contadora, e colocaram-se à sua disposição para a discussão de iniciativas comuns de natureza política que pudessem vir a fortalecer o trabalho do Grupo com vistas a uma solução pacífica e negociada da crise na América Central.

Entendimentos mantidos em Lima, entre os representantes dos países participantes do Consenso de Cartagena conduziram também à divulgação de uma nota em que se anunciou a realização de consultas com a Comunidade Econômica Europeia, a fim de explorar as convergências de posições que existem entre as duas partes acerca do problema da dívida externa dos países latino-americanos. Com essa finalidade, será realizada ainda este mês reunião técnica do Conselho, para preparar a posição latino-americana.

Senhores Senadores,

Como sabem os Senhores, mantém o Brasil uma política de condenação enfática da prática do **apartheid** pela África do Sul. Consideramos essa política uma afronta à opinião pública mundial e à nossa própria índole de nação multirracial e democrática. Representa ela, ademais, uma ameaça à paz, por constituir-se em foco permanente de tensão com os países irmãos da África negra. Reforçando a política brasileira de repúdio à segregação racial institucionalizada, o Senhor Presidente da República assinou no mês passado Decreto pelo qual foi proibida a venda de petróleo e derivados, armas e munições, licenças e patentes de equipamento bélico, para a África do Sul ou para o território da Namíbia, ilegalmente ocupado pelo Governo de Pretória. Pelo mesmo ato, foram proibidas quaisquer atividades que caracterizem intercâmbio cultural, artístico ou desportivo com a África do Sul. Dessa maneira, associou-se o Brasil às nações democráticas do planeta, na adoção de sanções concretas contra a política do **apartheid**.

Outro tema a exigir acompanhamento e atenção constantes do Itamaraty é o da crise centro-americana. Coerentes com nossa posição de apoio ao Grupo de Contadora, que nos parece oferecer a melhor alternativa de so-

lução negociada e pacífica para os conflitos da região, unimo-nos, como já tive ocasião de informar, à Argentina, Peru e Uruguai na formação de um Grupo de Apoio político aos esforços de pacificação empreendidos pelo México, Colômbia, Venezuela e Panamá. No dia 24 último, compareci, juntamente com os outros sete Chanceleres dos dois grupos, à reunião de consulta informal na cidade colombiana de Cartagena, para discutir as modalidades do suporte político a ser oferecido pelos quatro países sul-americanos aos quatro membros de Contadora. Decidimos que tal solidariedade tomará, segundo as circunstâncias, a forma de consultas e troca de informações, gestões diplomáticas de apoio, e cooperação no quadro jurídico da Ata de Contadora. Ficou, assim, reafirmada a convicção brasileira de que os problemas das nações centro-americanas têm raízes estruturais de natureza social e econômica, e que sua solução deve ser encaminhada pela via política, livre de ingerências externas e dentro da vigência plena do princípio da autodeterminação dos povos.

Quando estive na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em maio passado, informei que havia determinado a realização de amplo estudo sobre a organização do Ministério das Relações Exteriores, com vistas à retificação de distorções observadas na estrutura da Chancelaria, e no funcionamento da carreira diplomática. Posso agora dizer-lhes que esses estudos encontram-se em sua fase final, e que será em breve encaminhado ao Legislativo um projeto integrado de reforma no Itamaraty. No meio-tempo, já foram tomadas diversas medidas retificadoras, e adotadas novas práticas administrativas que vêm redundando em sensíveis reduções de despesa, sobretudo das despesas realizadas em dólares. Destaco, em particular, a eliminação de verbas de moradia e representação que eram atribuídas a treze postos que não dispunham de **status** de Embaixada, e a extinção de cinco Consulados em cidades onde não se justificava a manutenção de tais repartições.

Senhores Senadores,

Com este breve relato, espero haver-lhes transmitido o essencial das primeiras iniciativas de política exterior da Nova República. Tenho registrado o crescente interesse que vem manifestando o Legislativo por temas de política externa. Foi, assim, com satisfação que atendi ao honroso convite da Comissão de Relações Exteriores para vir ao Senado Federal e manter um primeiro diálogo sobre os assuntos da minha pasta. Faço-o na convicção de que assim estaremos contribuindo para o mais harmonioso funcionamento dos Poderes constituídos, e para a consolidação e aprimoramento das instituições democráticas no País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Deve se processar, agora, o debate ou as perguntas dos Srs. Senadores.

Está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Itamar Franco, a quem concedo a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, Sr. Ministro, nossos respeitos. Vou tentar resumir as nossas perguntas a V. Ex^a se bem que sempre entendi que, nesta Comissão, quando comparece um Ministro não deveríamos ter hora para terminar, mas de qualquer foram, pretendo que as perguntas que dirigirei a V. Ex^a sejam reduzidas ao mínimo possível.

Primeira pergunta: como é do conhecimento geral a imprensa veiculou, recentemente noticiário sobre uma resposta ou mesmo intenção de o País desenvolver pesquisa no sentido de fabricar artefatos atômico. Embora tenhamos certeza de que essa infeliz idéia jamais tenha passado pela cabeça de qualquer autoridade responsável, que na opinião, sobretudo externa, há suspeição de determinados setores que estariam a acalentar tal pretensão. A toda evidência, com justa razão, seriam os argentinos, os que mais de perto se sentiriam ameaçados pela notícia.

Indagaria a V. Ex^a que providências foram ou não adotadas pela Chancelaria, no sentido de desfazer, não só junto ao Governo e à opinião pública da Argentina e às demais nações vizinhas qualquer suspeita quanto à propalada e certamente falsa intensão brasileira.

E aqui, Sr. Ministro, adianto para perguntar, se o Brasil, tendo através de um decreto legislativo, aprovado o chamado Tratado de Trateloico, cidade do México, que, em um dos seus artigos, art. 1º, item I, letra a, diz:

“As partes contratantes comprometem-se utilizar, exclusivamente, para fins pacíficos o material e as instalações nucleares sob sua jurisdição e a proibir e impedir nos respectivos territórios:

a) Os ensaios, uso, fabricação, produção ou aquisição, por qualquer meio, de qualquer arma nuclear.”

Perguntaria a V. Ex^a, em complemento a minha primeira pergunta, se esse tratado está ou não em vigor pelo Brasil. E mais ainda, Sr. Ministro, tendo o Brasil assinado o acordo Trilateral, apesar de não ter assinado o tratado da não proliferação nuclear, mas assinado, repito, um Tratado Trilateral Brasil-Alemanha e Agência Internacional de Energia Atômica, se nós também não estaríamos impedidos se quer de levantar a questão da construção de artefatos nucleares. É a primeira indagação que eu faço a V. Ex^a

O SR. OLAVO SETÚBAL — Com relação ao noticiário que a imprensa veiculou no fim da semana passada, tomamos as seguintes iniciativas: mandamos a nossos Embaixadores, em todos os países da América Latina e outros países que têm interesse no assunto, entregar às respectivas chancelarias a nota explicativa distribuída pelo Ministério do Exército, esclarecendo em que nível e em que condições tinha se dado o debate entre parlamentares e os oficiais do Exército. Esta nota foi recebida com grande satisfação na Argentina. Tive também a oportunidade de conversar pelo telefone com o Chanceler Dante Caputo, que se sentiu inteiramente tranqüilizado com a nota e com as informações que transmiti a ele de que o Brasil continuava absolutamente firme na determinação expressa, em todos os contratos e acordos internacionais, de não desenvolver energia atômica com o objetivo bélico para construção de artefatos militares com uso desta energia. E esta é a linha que o Brasil tem reafirmado em todas as suas manifestações, e especialmente no Tratado Trateloico a que V. Ex^a se referiu.

Quanto a sua pergunta se o tratado está em vigor, eu diria que, tecnicamente, não está, embora o Brasil tenha assinado o tratado, embora o Brasil tenha ratificado esse tratado pelos seus órgãos legislativos, há um dispositivo que define que o mesmo só entrará em vigor, quando ele for aprovado por todas as nações envolvidas na área. E isso ainda não aconteceu. Mas, o Brasil, apesar de não estar juridicamente em vigor o tratado, se conduz e se comporta de acordo com as normas do mesmo. Isso tem sido expresso por nossas autoridades ao longo destes últimos anos. Portanto, esta é a situação em que o Brasil se encontra com relação a esta situação.

Com relação ao problema do acordo com a Alemanha, devemos informar a V. Ex^a que este acordo submetido às normas da Agência Internacional, com sede em Viena, para o controle da energia atômica. E esse controle está sendo efetivado e mantido sobre todas as instalações que estão sendo construídas em função deste acordo.

Gostaria só de relatar um outro aspecto deste problema, que eu acho que elucida alguns pontos. O Brasil não assinou o tratado de não-proliferação de armas atômicas. Assinou somente o Tratado de Trateloico. E não o fez, porque o tratado discrimina os países que não tivessem, numa dada época, uma capacidade atômica já definida, separando países desenvolvidos e países que ainda não tinham atingido aquele estágio. O Brasil não assinou esse tratado e, portanto, toda sua atividade de pesquisa não é submetida à Agência Internacional de Energia Atômica, somente aquelas atividades que, em tratados específicos, sejam portanto, atividade atual atômica brasileira, somente o acordo com a Alemanha é que é submetido à fiscalização pela Agência Internacional de Energia Atômica.

O SR. ITAMAR FRANCO — Temos o conhecimento — V. Ex^a reafirma neste instante — de que nós não assinamos o tratado de não proliferação. Mas, pelo acordo que o Brasil assinou com a Alemanha, tendo a supervi-

são da Agência Internacional de Energia Atômica, nós permitimos também a inspeção por este acordo, sobretudo em artefatos militares. Posso garantir a V. Ex^a que isto está dentro do Acordo trilateral que foi assinado com Brasil e Alemanha; podemos ter estas discordâncias...

O SR. OLAVO SETÚBAL — O problema é o seguinte: o acordo...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a disse e é certo: o Brasil não assinou o tratado de não proliferação nuclear, corretíssimo; mas, ao assinar um acordo trilateral, de que fez parte Brasil, Alemanha e Agência Internacional de Energia Atômica, para que se desse prosseguimento ao processo de transferência da tecnologia do ciclo de combustível nuclear, o Brasil assumiu o compromisso com a Agência Internacional de Energia Atômica...

O SR. OLAVO SETÚBAL — Certo, não há dúvida, mas só sobre aquelas instalações...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sobre as instalações é que permitiria a inspeção da Agência Internacional de Energia Atômica.

O SR. OLAVO SETÚBAL — Naquelas, está em vigor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sim, está em vigor. Então, neste ponto não há discordância.

O SR. OLAVO SETÚBAL — Não, não há discordância nenhuma.

O SR. ITAMAR FRANCO — No primeiro raciocínio que fizemos...

O SR. OLAVO SETÚBAL — Mas, há uma diferença: é que o Brasil não tendo assinado, toda outra atividade atômica do Brasil não está sob controle.

O SR. ITAMAR FRANCO — O próprio Tratado de Trateloço permite que se faça artefatos explosivos para fins pacíficos. Pergunto a V. Ex^a: o Brasil integra a chamada OPANAL, da América Latina, que seria, salvo melhor tradução por V. Ex^a, Organismo de Proscrição de Armas Nucleares da América Latina.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O Brasil não integra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não integra a OPANAL?

O SR. OLAVO SETÚBAL — Não integra a OPANAL.

Agora, realmente este organismo não veio aqui à consideração no meu tempo. Eu talvez pedisse a assessoria do Embaixador Rubens Barbosa. (Pausa). O Brasil não integrou e é simples observador. E, realmente, desde que assumi o Ministério não houve nenhum relatório e nada que esta organização tivesse enviado ao Brasil que tivesse vindo à consideração do Ministério.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, fica a pergunta a V. Ex^a: se o Brasil pretende integrar esse organismo de proscrição de armas nucleares da América Latina. Qual é o pensamento de V. Ex^a?

O SR. OLAVO SETÚBAL — Devo dizer que esse assunto nunca foi levado ao meu conhecimento, nem houve qualquer debate sobre esse assunto. Eu vou levantar as razões porque nunca foi levantado nem dentro do Itamaraty, nem em encontros, que tenha tido em todas as ocasiões com todos os chanceleres e com todos os membros da América Latina, esse assunto nunca mereceu a menor atenção. Acredito que esteja um pouco parado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apesar de termos um observador.

O SR. OLAVO SETÚBAL — É, nós somos membros observadores que não tivemos ocasião de mandar nenhum observador durante o tempo em que sou Ministro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu acredito que antes de V. Ex^a o Brasil já tenha mandado observador.

Sr. Ministro, a partir da posse do Governo da chamada Nova República de que nós fazemos parte, fala-se com maior ou menor frequência no reatamento de re-

lações diplomáticas com Cuba. V. Ex^a teve a oportunidade de sobre isso falar no seu substancial relatório à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. É curioso, entretanto, que o assunto sempre vem acoplado à temática da Segurança Nacional — que nós achamos que é de triste memória — quando se acopla não só a ordem diplomática, o próprio desenvolvimento do País ao problema da Segurança Nacional. E, particularmente, quando se trata de assunto que se refere à área externa. Pergunto, então, a V. Ex^a, com o devido respeito, se a questão está efetivamente sendo estudada, em caso afirmativo, por quem e em que estágio se encontra.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O problema do reatamento das relações com Cuba foi colocado em termos de Segurança Nacional pelo Presidente Tancredo Neves no seu depoimento na Câmara dos Deputados. Ao ser interrogado sobre a questão, ele declarou, na Câmara dos Deputados, que não era uma questão política, mas sim uma questão de Segurança Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a concordaria com essa...

O SR. OLAVO SETÚBAL — Eu gostaria de prosseguir no meu raciocínio. Por que o Presidente Tancredo fez essa declaração? Ele fez essa declaração seguindo a sequência que se apresentaram essas relações no âmbito da América Latina. Quando todos os países da América Latina, com exceção do México, romperam com Cuba, no início da década de sessenta, o fizeram sob a informação de que, naquele momento, o Governo de Cuba intervinha ou procurava intervir na política interna dos países, dando suporte a grupos revolucionários. Essa foi a base da decisão do Brasil e de todos os países da América Latina ao romperem com Cuba naquela ocasião. E isso foi aprovado pela OEA em sessão especial a esse respeito. Portanto foi numa base de caráter de segurança dos Estados latino-americanos que foi tomada essa decisão.

Posteriormente, no início da década de setenta, a OEA revogou essa decisão, sob a avaliação de que o comportamento do Governo de Cuba tinha se alterado e que Cuba não continuava a promover esse tipo de atividade. A partir dessa época, a maior parte dos países latino-americanos reatou suas relações diplomáticas com Cuba.

Ao assumir a Nova República, determinou o Sr. Presidente da República que o Itamaraty estudasse o assunto. Foi constituído um grupo de trabalho no Itamaraty que apresentou substancial análise de todo esse problema do histórico das relações, da situação em que se encontra, da atuação de Cuba no cenário internacional no momento, vamos dizer, dos gestos que Cuba tem feito em direção ao Brasil em diversos fóruns, o relacionamento em diversos fóruns, por razões diplomáticas, foram mantidos com Cuba, por exemplo, na questão de açúcar, na discussão do problema do açúcar em diversas organizações multilaterais, e esse relatório foi encaminhado ao Sr. Presidente da República, há alguns meses atrás. E o Senhor Presidente da República determinou que esse relatório fosse submetido ao Conselho de Segurança Nacional em despacho proferido no processo. E esse relatório está, no momento, sob a consideração do Conselho de Segurança Nacional que deverá se manifestar sobre o mesmo dentro de um prazo bastante curto, porque estou informado de que já estão sendo levantados os votos dos diversos membros e já foi entregue o relatório a todos os membros para que sobre ele se manifestem.

Essa é a situação do processo. Ouvida a manifestação, caberá ao Senhor Presidente da República dar a decisão final e ao Itamaraty a implementação da decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — A Chancelaria teria uma opinião, externou ao Presidente da República a sua opinião favorável?

O SR. OLAVO SETÚBAL — A Chancelaria encaminhou ao Senhor Presidente da República uma opinião sobre o assunto, mas eu me permitiria que essa opinião fosse mantida somente para informação do Presidente da República, em face do andamento do processo e dele ainda não ter decidido sobre a mesma.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Chanceler, é com muito respeito a V. Ex^a, mas nós temos notado que ao

Congresso Nacional, particularmente à Comissão das Relações Exteriores do Senado — e nós temos debatido não em função de V. Ex^a mas, ao longo desses anos que estou aqui — é que se escondam determinados detalhes à Comissão de Relações Exteriores. Veja que uma pergunta dirigida a V. Ex^a, que se poderia até tornar sigilosa a sua resposta, nós Senadores, que temos o dever e a obrigação de zelar pelo processo do relacionamento externo do Brasil, que temos o dever de votar e escolher os nossos representantes nas chefias diplomáticas, não possamos ter a opinião da Chancelaria. É lamentável que, infelizmente, se processe da mesma maneira. Não estou acusando V. Ex^a, mas estou protestando, mais uma vez, aqui, ao longo desses dez anos que sirvo à Comissão de Relações Exteriores, quanto ao comportamento que se dá e a pouca importância que se faz com a Comissão de Relações Exteriores do Senado. Mas há de chegar o dia em que nós vamos deixar de apenas aprovar o nome das autoridades diplomáticas!

Sr. Presidente, quantos minutos ainda tenho para continuar a interpelação do Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — V. Ex^a já ultrapassou o tempo, porque estavam reservados cinco minutos para cada debatedor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pela alegria de ter o Chanceler aqui, eu pediria para ter mais dois minutos, porque nós temos apenas cinco minutos, e custa-nos ver S. Ex^a para poder conversar e dialogar.

Mas apenas mais duas perguntas, e creio que muito simples. As inúmeras CPI, Sr. Ministro, instauradas ao longo dos últimos anos no trato de assuntos econômico-financeiros, revelaram, sob a nossa ótica, a existência de notórias conexões externas, que acobertam ou facilitam operações altamente danosas ao erário. Os Estados Unidos, por exemplo, ao verificar que o dinheiro havido por meios inescrupulosos por certos grupos eram reciclados, sob o manto de sigilo bancário suíço, induziram esse País europeu a concluir tratado, permitindo amplo acesso às informações necessárias à descoberta das tramadas com enlace internacional. Eu gostaria de saber a opinião de V. Ex^a, se não seria o caso de nós também tentarmos esse tratado com as autoridades, no caso particular, com as autoridades suíças. Como pensa V. Ex^a sobre isso que conseguiram os Estados Unidos?

O SR. OLAVO SETÚBAL — Gostaria de informar a V. Ex^a essa situação. O Governo dos Estados Unidos levantou junto ao Governo suíço uma série de dúvidas sobre a validade de determinados dispositivos bancários da Suíça, que ajudariam a preservar, a encobrir atividades relativas a atuações criminosas nos Estados Unidos, especialmente com relação ao tráfico de drogas e ao crime organizado. E depois de longo debate, os Estados Unidos obtiveram da suíça modificações sobre a legislação Suíça e essas modificações foram estendidas, automaticamente, a todos os países. De modo que o Brasil também já tem, junto à Suíça, que é um país usado para esse tipo de atividade, também a possibilidade dentro da legislação suíça de obter as informações que forem consideradas válidas. Essas é que precisam ser analisadas pelo juristas, caso a caso, para enquadramento do problema.

O SR. ITAMAR FRANCO — Faço a V. Ex^a a última pergunta. Sr. Ministro, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, em 10 de dezembro de 1984, e nós estamos lá, a convenção contra tortura, e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes, que visa tipificar essa hedionda conduta como delito contra a humanidade. Isso foi aprovado em dezembro de 1984. Seria desnecessário enfatizar a V. Ex^a a importância do texto como declaração de princípios a respeito dos direitos humanos, notadamente por expressar um repúdio da consciência dos povos a esta prática. O Governo anterior não ratificou esta convenção; então, gostaria de saber do Chanceler da Nova República, se o Governo atual pretende ratificá-la aderindo, desta forma, a este clamor geral da humanidade.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O Itamaraty encaminhou exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, recomendando a aprovação desse tratado ao mais breve prazo possível. Posso informar a V. Ex^a que a

intenção do Senhor Presidente da República é executar isso num prazo muito curto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, agradecendo os dois minutos a mais, lamento encerrar, e agradeço o Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Na sequência de oradores, estavam inscritos o Senador Carlos Lyra e o Sr. Amaral Netto, mas o Senador Virgílio Távora, dado a compromissos urgentes, solicitou antecipação. Eu consulto aos Srs. Senadores se concordam com a antecipação. (Pausa.)

Têm a palavra o Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ministro, lamentavelmente não poderemos assistir o resto da sessão, e os debates para esclarecer o que V. Exª está procedendo, mas devido a compromissos com a liderança de nosso Partido, nós vamos nos adstringir apenas a uma pergunta: Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Sabe V. Exª da participação que tivemos, à época, na assinatura deste documento, a nosso ver, certo nas intenções, apenas falhando no número de reatores, ao nosso ver excessivo, sem o qual não teríamos nunca a transferência de tecnologia, é indiscutível. Mas achamos lá, naquele ano e meio que assistimos às negociações no Ministério de Minas e Energia com o governo alemão, ponto absolutamente certo foi a marginalização que o Governo Geisel — entrou o Governo Geisel — colocou o Itamaraty a respeito. Hoje em dia estamos ouvindo falar no reordenamento deste acordo, na revisão deste acordo e a pergunta aqui é bem simples: é com o Itamaraty como "carro-chefe" que se precaverão essas negociações, ou tornaremos a ver o espetáculo do passado, em que o Ministério de Minas e Energia escreveu um acordo que, em última hora, teve que ter um adendo técnico para que coubessem as assinaturas de tanto titular de pasta que se julgavam no direito de, historicamente, ser lembrado pelas gerações futuras?

O SR. OLAVO SETÚBAL — O Itamaraty tem um Departamento que se encarrega especialmente do acompanhamento de todos os problemas de energia atômica, quer no âmbito do acordo Brasil-Alemanha, quer em outros fóruns. Até o momento não foi determinado pelo Governo ao Itamaraty o reestudo do acordo Brasil-Alemanha no seu nível político. Portanto, o assunto ainda continua exclusivamente, ao nosso conhecimento, a nível técnico dentro do Ministério de Minas Gerais e Energia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas a impressão de V. Exª é que não haverá a marginalização que houve no passado?

O SR. OLAVO SETÚBAL — Eu não tenho suficientes elementos para avaliar qual foi a marginalização do passado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já disse a V. Exª: total.

O SR. OLAVO SETÚBAL — Como?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Total. Ministro, lamentavelmente, tenho que me retirar. Agradecemos a fineza do Presidente e dos nossos colegas que me permitiram a elucidação desse ponto que para nós é interessante. Parabéns pelo seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Concedo a palavra ao Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Excelentíssimo Sr. Presidente, Excelentíssimo Sr. Ministro das Relações Exteriores, representamos o Estado das Alagoas, ao qual a cana produtora de açúcar e álcool representa 70% da sua economia. E como temos excedente de cana e ociosidade de destilação, não havendo mercado para o nosso açúcar, gostaria de ouvir do Sr. Ministro um pouco mais sobre a possibilidade de nós exportarmos etanol para o mercado americano, no momento que se abrem as grandes possibilidades naquele país em vista da substituição do chumbo tetraetila como poluente pelo etanol. Era essa a pergunta que dirigia ao Sr. Ministro.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O mercado americano para álcool se divide, vamos dizer, para álcool energético, porque temos o mercado americano para álcool químico o para uso como bebida. Mas para o álcool energético, o mercado americano se divide em dois segmentos: o gasol, que é a mistura de álcool na gasolina, com o objetivo puro e simples de absorção de excedente de álcool existente naquele país pela frota automobilística. Além disso, existe outro segmento que é o segmento criado por órgãos que regulam a poluição nos Estados Unidos, proibindo o uso de chumbo tetraetila na gasolina automobilística. O primeiro mercado, que é o mercado de mistura da gasolina, numa proporção mínima de 10%, já é um mercado que os Estados Unidos criaram com o objetivo de absorver os excedentes de álcool oriundos da fermentação de grãos da sua safra agrícola, que também é excessiva. E para viabilizar economicamente esses excedentes é que os Estados Unidos adotaram uma fórmula do Imposto Único, que eles também têm no país, para que o preço do álcool americano, produzido a partir de grãos, fosse compatível pelas grandes companhias. Nesse segmento os americanos, até hoje, têm se recusado frontalmente a adotar os mesmos dispositivos de subsídios de imposto para a utilização de álcool importado ou, pelo menos, isso tem gerado dificuldades, porque o preço que acaba sendo pago é muito baixo em função do esquema fiscal em vigor que lá existe.

O outro segmento, que é o segmento para a substituição do chumbo tetraetila, não é um segmento que esteja definido do ponto de vista técnico para álcool. Porque a substituição do chumbo tetraetila pode-se fazer por outros produtos químicos que não o álcool e também por processos de refino, a partir de petróleo que têm condições convenientes. De maneira que algumas companhias americanas, por exemplo, a Esso, que declarou que irá adotar o processo de escolha do petróleo de forma conveniente para não necessitar de aditivos químicos ou de álcool, irá usar esse processo. De maneira que o mercado para substituição do chumbo tetraetila ainda não está bem definido no nível americano. Há diversas alternativas, em função de determinações, em função das posições competitivas que o mercado está escolhendo. Até hoje não há uma clara visão de como poderíamos absorver todo esse mercado.

O Itamaraty, o Governo Brasileiro tem feito grandes demarques junto ao Governo americano, para que o esquema fiscal seja alterado, ou seja montado de forma a favorecer absorção de maior volume de álcool do que tem sido feito até hoje. O Ministro Roberto Gusmão, com a assistência do Itamaraty, teve uma longa conversa e debate com os órgãos especializados do Governo americano nesse campo. Mas, na verdade, o que está acontecendo é que os interesses políticos de áreas americanas produtoras de grão, e que têm excedente de grãos têm impedido modificações no esquema fiscal americano, que permita a entrada de maior volume de álcool brasileiro neste mercado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Concedo a palavra ao Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Ministro, eu serei breve. É uma observação e uma pergunta. A observação que queria fazer é sobre uma referência que V. Exª fez no possível novo plano "Marshall". A minha experiência de três anos como Embaixador nos Estados Unidos mostra que poucos assuntos merecem tal repulsa do povo americano do que o Plano "Marshall". Cada americano sabe quanto pagou de imposto, quanto desembolsou para o Plano "Marshall". E a condenação ao Plano "Marshall" é do professor, do industrial, do comerciante, do político. Vários industriais americanos se queixavam, e com razão, porque ajudaram a construir fábricas na Alemanha, logo depois da guerra, custeadas totalmente pelo Plano "Marshall", produzindo em competição ao produto americano. Não adiantava dar a minha opinião de que aquilo tinha sido o seguro que os Estados Unidos tinham pago contra a expansão do comunismo na Europa. A repulsa é total. Voltamos a falar em Plano "Marshall" e não acredito que o Congresso Americano aprove qualquer medida neste sentido.

O outro ponto que gostaria de tocar, V. Exª se antecipou, e já o havia feito em Montevideo quando tive a

honra de almoçar com V. Exª na Embaixada do Brasil. É a condenação formal de todo o povo brasileiro, de todo segmento da população do Brasil, ao que se passa na África do Sul. É realmente imperdoável e a condenação deve ser formal e cada vez mais positiva. Li com satisfação que o Sr. Embaixador, que havia feito referências tão inconvenientes sobre as sanções aplicadas pelo Governo brasileiro, havia sido chamado ao Itamaraty e advertido para que não continuasse a assim proceder. O Governo, especialmente V. Exª condenando essa política terá o apoio de todo o povo brasileiro.

Sr. Ministro, sou relator nesta Comissão, de um projeto do Sr. Senador Itamar Franco, que justamente procura fazer isso que V. Exª está fazendo, ou seja, depois de cada missão importante, de cada tratado interessante, o Sr. Ministro comparecer à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para fazer uma exposição. V. Exª se antecipa e por isso mesmo os nossos aplausos, não só pelo que fez como pelo brilho que deu a sua exposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Não tendo sido feita nenhuma consulta específica, tem a palavra o Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, Sr. Ministro Olavo Setúbal.

Devo dizer, inicialmente, que apreciei a profundidade e a objetividade do seu depoimento, mostrando a sua política e o programa inicial em relação ao seu Ministério. Por isso quero cumprimentá-lo nesta oportunidade.

Efetivamente para quem chegou em março e já teve essa atividade, visitando vários países, objetivando o intercâmbio cada vez mais estreito entre o Brasil e as demais diversas nações, é motivo de satisfação para todos nós brasileiros.

Sou de uma região fronteira, sou do Acre e o meu Estado faz limite com o Peru e a Bolívia. Abrimos uma estrada, que foi o primeiro caminho do Brasil rumo ao Pacífico, que sai do Sul do Estado à Capital, cortando os Municípios de Xapuri, Brasília e Assis Brasil onde termina, cujo município é lindeiro com a Bolívia, com o povoado de Baopedra e com um Departamento peruano chamado Inápari, ambos separados do Brasil pelo rio Acre. Essas duas fronteiras, peruana e boliviana, são separadas por um riacho chamado Javerivira. Chegamos até essas fronteiras mas a nossa intenção foi abrir esse caminho ao Pacífico, já prevendo um intercâmbio mais estreito entre o Brasil, tendo o Acre naturalmente como pólo de um intercâmbio comercial com o Pacífico, especialmente, com os países banhados pelo Oceano Pacífico, os países sul-americanos.

Os peruanos, quando administrávamos o Acre, consultaram sobre a possibilidade de ajudarmos a construção, dentro do seu território, do total de 140 quilômetros aproximadamente da nossa fronteira até o Departamento de Porto Maldonado, porque, a partir daí até o Oceano Pacífico, eles possuem estrada asfaltada.

Consultaria a V. Exª se há possibilidade do Governo brasileiro, através do Itamaraty, interceder junto ao Governo peruano, no sentido de construir essa estrada que será de grande valia para nós. Essa é a minha pergunta inicial e devo acrescentar mais que essa estrada, do total de 400 quilômetros, a partir da Capital rumando para o Sul do Estado, já teve ter uns 140 quilômetros asfaltados.

Agora consultaria, como disse, se há possibilidade do Itamaraty interceder, junto ao Governo peruano, no sentido de construir este trecho para nosso benefício e do próprio país vizinho, o Peru.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O caso do Acre com os nossos países lindeiros está sendo objeto de estudo, no Itamaraty, em função de solicitação de diversos Srs. Parlamentares e do Sr. Governador do Acre, que nos enviaram trabalhos oriundos de encontros regionais patrocinados pelas autoridades estaduais e por membros do Congresso brasileiro e encontros com autoridades lindeiras dos dois países vizinhos. Esses trabalhos foram entregues agora, meses atrás, e solicitei ao Itamaraty, que fizesse uma avaliação da situação para ver de que forma poderíamos apoiar essa e outras solicitações e respeito de tráfego de fronteira, comunicações, problemas de portos e tudo isso.

Certamente que isso poderá ser objeto de acordo e desenvolvimento na região e que nós deveremos entrar em contato com as autoridades locais desses países para esse objetivo. Infelizmente, tanto o Peru quanto a Bolívia estão no meio de uma gravíssima crise econômica, com enormes dificuldades para completar sua rede de estradas e infra-estrutura. O mesmo tem-se aplicado ao Brasil também; em diversos outros pontos da nossa fronteira temos solicitações de nossos vizinhos para a construção de estradas de rodagem, de ferro e existe a solicitação da estrada da soja, que é uma estrada de grande interesse para o Paraguai, assim como para o Rio Grande do Sul, e todos esses programas do momento estão esbarrando com a falta de recursos. Mas entendo que todas essas fronteiras brasileira, especialmente, as fronteiras com o Peru e Bolívia, na região do Acre, exigem uma atenção especial do Governo brasileiro.

O Brasil está criando as comunicações internas, que estão levando aos brasileiros o progresso e o desenvolvimento até às fronteiras, que eram totalmente inacessíveis e que não tinham qualquer atividade, eram fronteiras mortas. De certa forma os nossos vizinhos também fizeram isso e de maneira que, aos poucos, estamos caminhando para ter fronteiras com grande atividade econômica, técnica, de relacionamento cultural e social ao longo de grandes extensões do Brasil. O Itamaraty está atento para isso, procurando integrar isso numa rede de novos acordos, que sejam capazes de atender a essas novas situações que vão se criando ao longo das nossas fronteiras.

O problema da delimitação das fronteiras foi feito no início do século pelo Barão do Rio Branco, hoje o Itamaraty está procurando estudar os acordos para dinamização, para que essas fronteiras se tornem mais produtivas, enfim, que haja intercâmbio vivo entre os países vizinhos. É o que estamos fazendo, agora, na visita do Presidente da República ao Uruguai. Foi constituída uma Comissão Especial entre o Brasil e o Uruguai para a dinamização da fronteira do Chui e, na sua região estamos ainda na fase preparatória para chegar a concepção de coisas dessa natureza.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Tem a palavra o Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, Sr. Ministro, eu me congratulo com V. Ex.^a pelo rico relatório apresentado de uma administração de cinco meses, quando V. Ex.^a teve a oportunidade de visitar cerca de cinco países, e mencionado os trabalhos do Itamaraty a respeito da sua estrutura e das novas funções da carreira diplomática. Parabenizo V. Ex.^a pelos resultados apresentados em curto espaço de tempo.

V. Ex.^a falou das prioridades, começando pela América Latina; é sobre esse ponto que eu gostaria de abordar.

Sr. Ministro, a integração econômica da América Latina é um problema que vem se arrastando há mais de 20 anos. A ALALC foi um fracasso, a ALADI oferece resultados muito fracos. Estudando esse problema, nós identificamos, por exemplo, que 80% do PIB da América Latina, 85% do endividamento externo, mais de 80% da população, enfim, todos os grandes números relativos à economia da América Latina estão concentrados em seis países apenas.

O processo de integração econômica da Europa começou exatamente com seis países, depois, gradativamente, eles foram incorporando outros países. O processo de integração da América Latina não pode ser tentado com 26 países, com dois mundos diversos, inteiramente diferentes, que são América Central e América do Sul. Esse assunto precisa ser reexaminado, ser estudado em profundidade para possibilitar, talvez, uma proposta de um novo entendimento, porque, na realidade, o comércio intra-regional, que já existe em grande volume não pode ser descurado, ele é de grande interesse para nós, sobretudo para o Brasil. Há outras muitas áreas que nós poderíamos estabelecer uma estreita cooperação, a despeito dos diferentes estágios de desenvolvimento, como por exemplo, a cooperação em consultoria de grandes projetos, desenvolvimento científico e tecnológico, área de turismo, associação de empresas em comércio exterior e em projetos industriais; há um mundo de assuntos a ser

cuidado nessa área que não tem tido, digamos, aquela atenção, aquele esmero que poderia ter diante da importância do que significa os números que apresentam esses países.

Então, eu perguntaria a V. Ex.^a se já existe no Itamaraty alguma iniciativa no sentido de reformulação desse problema da integração econômica da América Latina.

O SR. OLAVO SETÚBAL — O problema da integração econômica da América Latina começa pelo problema político; países que não tenham afinidade política, que não tenham uma estrutura política semelhante, que não sejam regidos por lei que tenha uma certa similitude, dificilmente poderiam fazer uma integração. As políticas protecionistas, as políticas de reserva de mercado, as políticas de proteção às pequenas e médias empresas, afinal, todo um conjunto de medidas que definem a estrutura econômica financeira de um país precisa ter certa semelhança com os dos outros países para que isso seja viável.

A Europa levou séculos e séculos em guerra, até que foi amadurecendo um conjunto de países com grande semelhança e formaram a base da Comunidade Econômica Europeia. Lá a situação chega até o ponto em que nenhum país pode modificar o seu sistema financeiro, o seu sistema de previdência social, o seu sistema tarifário, o seu sistema fiscal, sem que os outros estejam de acordo. Ainda há poucos meses, nós tivemos a oportunidade de acompanhar — por acaso eu estava naquele momento em Bruxelas — a reunião convocada com urgência dos Ministros das Finanças da Comunidade Europeia para aprovar uma desvalorização do franco francês. De maneira que integração exige um grau de atuação política em conjunto, que ainda está extremamente distante dos países da América Latina. Nós não podemos imaginar que possamos discutir taxa de câmbio, desvalorizações em países com estrutura tão frágeis, tão voláteis com a América Latina em conjunto. É por isso que fracassou a ALALC, por isso que a ALADI está tendo resultados fracos. Elas não fracassaram porque a sua concepção jurídica, ou sua concepção diplomática foi frágil, não; essas tentativas fracassaram porque as infra-estruturas da América Latina, os países, o seu desenvolvimento econômico, social e político ainda era frágil demais para permitir uma integração no sistema mais evoluído, como pretendia o modelo da ALALC, baseado na Comunidade Europeia.

O que hoje nós estamos fazendo é desenvolver os países mais importantes, esses a que V. Ex.^a está se referindo, acordos bilaterais integrados dentro do arcabouço da ALADI. Porque também existe, hoje em dia, uma convicção muito clara do seguinte problema: tarifa não é mais o problema prioritário do comércio mundial; tanto a nível mundial, como a nível regional, as tarifas hoje não representam um problema fundamental, o problema são as restrições chamadas paratarifárias, licenças de importação, políticas de crédito e financiamento, política de joint-ventures, políticas de compras governamentais, tudo isso tem uma influência muitíssimo maior no comércio do que o problema tarifário; por isso que nós, no Itamaraty, começamos com a Argentina, por isso que a minha primeira visita foi a Argentina.

Nós nos defrontamos com uma situação grave: o comércio Brasil/Argentina estava caindo de uma maneira significativa e a Argentina ameaçava cortar ainda mais as importações do Brasil, porque nós estávamos acumulando saldos que já atingiam, nos últimos 5 anos, a mais de 1 bilhão de dólares, e eles, com muita razão, diziam que não podiam financiar a nossa dívida e eles estavam de pleno acordo de importar do Brasil, desde que nós importássemos deles, mas não estavam dispostos, nem tinham condições financeiras de pagarem, em moeda livre, os saldos que estávamos acumulando. Dentro desse contexto é que nós fizemos o novo acordo com a Argentina, onde restabelecemos as compras de trigo da Argentina, não comprando trigo, por exemplo, do Canadá. Nós estamos comprando mais trigo, hoje, da Argentina e diminuindo compras de um país cido como o Canadá, que importa pouquíssimo do Brasil. A Argentina importa muito. Também passamos a importar petróleo da Argentina pela primeira vez, ou pelo menos, é a primeira vez que isso se deu dentro de um acordo mais amplo. Foi o próprio Presidente da República que convocou cinco

Ministros e que houve um desejo de integração econômica, de ação econômica em conjunto de dois países dentro de uma visão política, e é isso que o Itamaraty está procurando fazer; fez também com o Uruguai e estamos procurando fazer com os outros países da América Latina.

No campo da ALADI continuamos dando o nosso apoio ao processo, porque o Brasil é um país, hoje, líder na América Latina do ponto de vista industrial. Nós somos o maior exportador de produtos industriais para toda América Latina dentro da região, portanto é do máximo interesse do Brasil manter uma atuação dinâmica na ALADI, mesmo que o problema tarifário seja menor, que os problemas paratarifários, os problemas de acordo, e até os contratos e as negociações que se facilitam pela permanência das delegações junto à ALADI atue nesse sentido. E isso que estamos procurando fazer e considero que o acordo da Argentina é um marco muito importante no relacionamento comercial entre os dois países, no cenário latino-americano e é um marco porque, pela primeira vez, se conseguiu uma integração de uma vontade política com uma decisão concreta no campo econômico.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Ministro, muito obrigado. Eu acho que as nossas colocações não são divergentes, na realidade reconheço, por exemplo, que a integração da Europa começou em 1954, com a comunidade do Aço, são trinta anos. Essa facilidade que hoje eles têm de acordarem legislação é resultado de um processo de trinta anos de aperfeiçoamento. É exatamente esse caminho que eu estou pedindo, que nós também da América Latina façamos a mesma coisa com alguns itens que são possíveis de serem estabelecidos, independente das profundas divergências e da fragilidade das suas economias. Apenas para não estender diante do adiantado da hora, eu queria abordar um outro ponto, que é realmente importante, que é o endividamento externo. Eu queria aproveitar a oportunidade para comunicar ao Sr. Ministro e aos meus companheiros que o Parlamento Latino-Americano reuniu-se na semana passada em Caracas — e eu sou um dos Vice-Presidentes do Parlamento Latino-Americano — e resolvemos promover um grande encontro parlamentar em Punta del Este, de 10 a 13 de outubro, quando esperamos reunir lá cerca de 250 a 300 parlamentares da América Latina. E o objetivo central é, primeiro, criar um ambiente favorável a uma ação política, que possibilite sensibilizar também os governos dos países credores a aceitarem os argumentos, sobretudo contra o protecionismo, porque sem saldo não há condição de pagamento e quanto a isto todos estamos de acordo, sem gerar saldos ninguém pode pagar coisa alguma. Como é também objetivo sensibilizar os parlamentares dos países credores o criar um ambiente favorável junto aos congressistas dos países credores. Estes são os pontos centrais dessa reunião de Punta del Este que vamos estabelecer.

Nós estamos pleiteando do Presidente José Sarney, como pleiteamos de outros Presidentes de outros países, através dos respectivos parlamentos, uma forma de institucionalização do Parlamento Latino-Americano. No processo de integração da economia da Europa, houve um embasamento político, criou-se o Parlamento Europeu. Na América Latina, os partidos políticos não estão mobilizados nessa batalha da integração de nenhuma natureza. Os governos dos regimes democráticos são originários dos partidos; ora se os partidos não tem capacidade de influir então, realmente, o processo fica mais difícil. E o Parlamento Latino-Americano tem essa finalidade também de tentar, através de uma política, colaborar com o seu respectivo governo, nesse processo de integração. E queria comunicar a V. Ex.^a que, na última reunião que nós tivemos aqui, em Brasília, com o Parlamento Europeu, foi aprovado — isto consta da ata final já ratificada — a idéia dos europeus da criação do Banco Euro-Latino-Americano, iniciativa deles à semelhança do BID, para favorecer as exportações da América Latina, é o meio que eles entendem de colaborar para o desenvolvimento da economia latino-americana. V. Ex.^a como vê essa idéia, acha que nós podemos trabalhar neste sentido, seria boa coisa?

O SR. OLAVO SETUBAL — Obviamente, um dos pontos de estrangulamento da economia latino-americana é a falta de recursos. As economias da América Latina estão sofrendo o processo contrário: o pagamento dos juros e algum pagamento de amortização estão gerando um fluxo de recursos em direção aos países ricos, um fluxo de recursos que foi estimado em 30 bilhões de dólares no ano de 1984. Uma instituição financeira que propusesse a inverter esse fluxo seria altamente conveniente. A limitação que o Banco Mundial, o Banco Interamericano têm sofrido é a falta de vontade política dos países, que têm capital, de subscrevê-lo porque, nessas reuniões o que se nota, os que são mais entusiastas do desenvolvimento são os países pobres, os países que precisam de recursos, e os mais reticentes são os países ricos, que têm excedentes de recursos, mas o administramos com extrema cautela. Portanto, a ação do Parlamento Latino-Americano ou do Parlamento Europeu com a América Latina no sentido de criar as disposições políticas nos países desenvolvidos, para que estes países se subscrevam os capitais necessários é altamente conveniente para o Brasil.

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Presidente, eu teria mais assuntos mas diante do adiantado da hora eu agradeço as atenções e encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Muito obrigado pela compreensão do Sr. Senador. Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, as dúvidas, as pequenas dúvidas e as indagações que eu desejava fazer, já foram esclarecidas, dirimidas nas respostas que V. Ex.^a deu aos eminentes colegas que me antecederam. Mas, nem por isso, eu vou deixar de manifestar aqui com a maior isenção e coloco mesmo inteiramente ao lado a velha amizade que nos liga — a admiração sempre crescente que tenho por V. Ex.^a para dizer que a sua exposição foi o retrato, uma síntese de seu admirável trabalho nesses quatro meses e dias à frente do Ministério de Relações Exteriores. Para mim não é surpresa, é um prosseguimento de sucessos sempre ascendentes que V. Ex.^a tem tido, quer no exercício de suas atividades no setor privado, seja nos cargos públicos que tem exercido. Portanto ao concluir as minhas palavras, desejo cumprimentar a V. Ex.^a. V. Ex.^a vem realizando um trabalho competente, objetivo e nos deu uma visão sintética, mas muito nítida deste grande trabalho. Prossiga nesse seu trabalho e a minha admiração continuará a crescer.

O SR. OLAVO SETUBAL — Obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior, apesar de ter que discordar das suas generosas palavras pela nossa velha amizade, de qualquer forma eu fico sensibilizado pelas suas expressões.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Devido ao adiantado da hora, eu me limitaria a apresentar algumas rápidas perguntas e o Ministro, em seguida, respondê-las-ia englobadamente. Ministro Olavo Setúbal, no regime anterior, o Itamaraty era sistematicamente marginalizado na hora de discussão do problema crucial da dívida externa. Todos nós, no Brasil, temos um imenso orgulho do Itamaraty, que realmente dispõe de um invejável *brain trust*. Será que, na Nova República, esse fenômeno continuou, ou o Itamaraty está sendo utilizado em maior escala, não apenas porque dispõe de uma equipe de extraordinária competência mas porque têm, à sua frente, um notável homem público e um líder das classes produtoras deste País? Essa seria a minha primeira indagação.

Eu fui autor, Sr. Ministro, de um pedido de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o escândalo das "polonetas" que foi revelado numa série de reportagens publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Uma das figuras centrais, por sinal, foi provavelmente o denunciante dessas anormalidades, foi o Embaixador Meira Penna. A Comissão Parlamentar de Inquérito, do Senado Federal, não indiciou, não condenou nenhum dos implicados que, naquela época, ocupavam postos de relevo no Poder Executivo. Recentemente a Câmara dos Deputados decidiu instalar uma nova Comissão Parlamentar sobre

o mesmo tema. Segundo os jornais divulgaram, recentes apurações constataram que foi realmente muito grande o rombo que o Brasil sofreu por culpa dos tecnocratas da velha república. Eu gostaria de saber se há algumas informações novas que pudesse ser transmitidas ao Senado através da Comissão das Relações Exteriores.

Uma outra pergunta, eu a formulo sistematicamente aos Ministros das Relações Exteriores que por aqui passa. Quando era Ministro das Relações Exteriores o Embaixador Silveira, eu manifestei a S. Ex.^a a minha estranheza pelo fato de o Brasil manter na República Popular da China, País de excepcional importância, apenas quatro diplomatas, o Embaixador e mais três diplomatas. Quando passou por aqui o Embaixador Ítalo Zapa, formulei novamente essa pergunta, e ele me deu até uma resposta bem humorada, dizendo que diplomatas se dividem em duas categorias: os normais e os excêntricos, e ele se considerava na categoria dos excêntricos. Já tinha atuado em Moçambique e estava indo para Pequim. Eu gostaria de saber, se essa anomalia continua, porque a República Popular da China mantém, em Brasília, doze a treze diplomatas, enquanto nós até há pouco tempo pelo menos, mantínhamos apenas quatro diplomatas na República Popular da China.

Outra pergunta, e não é a primeira vez que eu a formulo, está dentro da minha permanente obsessão em relação à educação. Desde os tempos que era Chanceler o Embaixador Silveira, passando pelo Embaixador Gibson e pelo Embaixador Guerreiro, eu tenho feito um apelo ao Itamaraty, para que recomende ao nosso Embaixador junto a UNESCO uma análise da posição do Brasil, que aparece sistematicamente no Anuário daquela entidade da Organização das Nações Unidas. O Brasil é a oitava economia do mundo, é o nono na indústria automobilística, o sexto em número de aparelhos de televisão, o nono em produção e exportação de armamentos, e a UNESCO sistematicamente nos coloca abaixo de setenta e nove países, em dispêndios públicos com educação em relação ao produto nacional bruto. Obviamente, a partir de 1986, deve melhorar um pouco essa posição, em virtude da aprovação de uma proposta de emenda à Constituição e sua consequente regulamentação em lei. Eu gostaria de renovar esse apelo, para que o Itamaraty, através do nosso embaixador na UNESCO, procurasse esclarecer esse ponto porque esse Anuário circula amplamente no mundo capitalista, no mundo socialista e representa para nós uma vergonha e uma humilhação estarmos aparecendo abaixo de setenta e nove países, embora a UNESCO, numa nota ao pé da página, saliente que não estão incluídas as despesas municipais com ensino aqui no Brasil. Fica, portanto, aqui esse apelo. V. Ex.^a

Em relação ao problema suscitado pelo nobre Senador Itamar Franco, o problema de Cuba, eu tenha a impressão de que, dentro do espírito da Nova República, o Senado tem o direito de tomar conhecimento das discussões, dos estudos, que se estão se realizando em torno do reatamento das relações diplomáticas do Brasil com Cuba. Obviamente que V. Ex.^a poderia dar uma resposta à indagação do Senador Itamar Franco numa sessão pública, mas creio que esse problema se reveste de tamanha importância, que a Comissão de Relações Exteriores poderia, eventualmente, aprovar um pedido de convocação do Ministro para expor, numa reunião secreta, qual é o estágio desse entendimento. Porque, Ministro Olavo Setúbal, nós temos observado que, apesar da Nova República nos inspirar esperança, que não de ser confirmadas amplamente, o Congresso Nacional continua marginalizado, em certo momento, um determinado assunto não pode ser tratado aqui porque depende do Conselho de Segurança Nacional. Ora, o Congresso Nacional é tão responsável pela Segurança Nacional como o Conselho de Segurança Nacional. O Conselho Nacional de Petróleo toma decisões que afetam a política econômica do Brasil sem o Congresso Nacional ter nenhuma chance de opinar. De maneira que eu sugeriria que esse problema de Cuba pudesse eventualmente, ser debatido por iniciativa da Comissão de Relações Exteriores numa sessão secreta.

São essas perguntas que eu encaminho a V. Ex.^a renovando-lhe a certeza do meu aplauso pelos êxitos que V. Ex.^a tem conseguido nos primeiros cinco meses de uma

atuação que será, sem dúvida nenhuma, fecunda e brilhante de acordo com a sua tradição. Muito obrigado.

O SR. OLAVO SETUBAL — Sr. Senador João Calmon, primeiro, sobre a questão da dívida, eu devia dizer à V. Ex.^a o seguinte: de acordo com a definição feita pelo Presidente José Sarney, a negociação da dívida foi desdobrada em dois patamares diferentes. Um o patamar chamado técnico, onde o Ministro da Fazenda, auxiliado pelo Banco Central, negocia, dentro das regras do sistema financeiro internacional, com os banqueiros internacionais e com os órgãos financeiros internacionais. Portanto, é uma negociação que se faz no quadro das instituições criadas no pós guerra: Bretton Woods, Banco Mundial, Clube de Paris, que nasceu dentro de um pós guerra, onde o Ministro da Fazenda negocia em termos técnicos a dívida.

O outro nível é o político, onde o Brasil procura negociar ou procura criar as condições para uma negociação política. A primeira coisa que se precisaria definir é o objetivo de uma negociação política. Sempre coloco que a negociação política tem por objetivo resolver ou modificar as condições institucionalizadas, hoje no sistema financeiro internacional. É evidente que não se pode imaginar que o Diretor do Fundo, que o Presidente do Banco Mundial, negociem fora das regras dos seus estatutos, fora da Carta do Fundo Monetário, fora dessas normas. Eles negociam dentro desse quadro de referências, que foi imposto a eles por um acordo mundial. Portanto, a negociação política é a negociação na modificação das regras, porque mesmo que, um dia, essas regras vierem a ser modificadas, por um acordo político — e entendo que deva ser conduzido e que é a linha fixada pelo Presidente José Sarney e pelo Itamaraty — dessa negociação política nascerão novas regras, nascerão novas instituições ou modificações nas atuais instituições e terão negociações técnicas, negociações de banco a banco. Quando chegar a hora de assinar um contrato de prazo, de taxas, de juros, isso é uma negociação que caminhará sempre pelo Banco Central e pelo Ministério da Fazenda. Se o homem é de carreira, é político ou não é, isso é outro assunto. Mas a instituição que vai negociar, o nível técnico será sempre nessa área.

Infelizmente, apesar dos esforços do Brasil e dos outros países da América Latina endividados, os países ricos e os países que dominam a votação no Fundo Monetário e nas outras instituições mundiais não se dispõem a mudar as atuais regras, não desejam uma negociação política. Tenho dito e reafirmado isso em público, em particular e em reuniões multilaterais, e em reuniões bilaterais. Até agora, no Itamaraty, não conseguimos encontrar segmentos da comunidade internacional que tenham peso na área econômica, que desejem modificar essas regras. Essa é a posição do Governo Reagan de uma maneira flagrante. E a posição dos governos da Inglaterra, da Alemanha, do Japão, que são governos extremamente conservadores, e governos comprometidos com a atual estrutura econômica. Portanto, isso é o retrato de uma realidade e não impede que esforços que estão se concentrando também na América Latina no Grupo de Cartagena e estamos, como declarei agora, começando um diálogo técnico com a Comunidade Europeia, porque a França tem uma atitude ligeiramente mais receptiva à idéia de modificações no sistema financeiro mundial.

Com relação ao problema das "polonetas", o Itamaraty tem fornecido toda a documentação que foi solicitada pelas anteriores Comissões de Inquéritos ou as Comissões Parlamentares que trataram do assunto. Ainda hoje, por coincidência, antes de vir para cá, assinei ofício encaminhando à Câmara dos Deputados cópias de uma série de documentos, inclusive telegrama do então Embaixador Meira Penna, que era nosso Embaixador na Polônia e que acompanhou de perto esse assunto. Isso continua a ser executado.

Com relação à China, infelizmente nós temos um problema muito sério neste país. Apesar de todos dizerem que o Brasil tem uma política terceiro-mundista, o desejo, na verdade, de todo mundo é ser lotado nos postos do Primeiro Mundo. Pode ser que tenha outros inconvenientes intelectuais, mas tem umas atrações muito grandes. Portanto, o grande trabalho da Secretaria de

Estado e do Ministro é arrancar os diplomatas do Primeiro Mundo e levá-los a irem para o Terceiro Mundo para enfrentarem os desafios que esses postos têm. De maneira que todos os postos do Terceiro Mundo estão, infelizmente, com lotação insuficiente.

Mas, no projeto de lei que nós estamos terminando para mandar ao Presidente da República, para ser encaminhado ao Congresso Nacional, estabelecemos regras muito rígidas, obrigando todos os diplomatas a passarem um certo número de anos nos Países de maiores dificuldades, postos menos convenientes, para poderem, depois, passarem para os outros postos, de maneira que haja uma saudável rotatividade, quer do ponto de vista de justiça, de trabalho, quer do ponto de vista de formação do pessoal diplomático que, desta forma, terão uma visão mais completa de vivência dos problemas.

Com relação à UNESCO acho que, no momento, acabou de ser nomeado e aprovado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado um diplomata, que é um intelectual, um escritor, que é o Dr. Josué Montelo e com ele procurarei conversar sobre esses aspectos que V. Ex.^a levantou da avaliação da UNESCO.

Com relação a Cuba, eu também me proponho a uma certa reflexão: em que momento assuntos que estão sob debates, sob estudos, para que o Presidente da República ou para que um determinado órgão possa se manifestar sobre o tema, podem se tornar públicos. Mesmo na intimidade de uma empresa ou dentro de um órgão público, quer seja um Ministério, quer seja uma grande autarquia, o debate de temas importantes precisa ser mantido em reserva, porque o próprio debate pode alterar o processo decisório, pode ter uma série de consequências externas, às vezes sobre o mercado, às vezes sobre o comportamento, às vezes até, do ponto de vista de corrupção ou de chamado *inside information*, que hoje é tão discutido. Quer dizer, a informação de dentro de uma empresa, do que ela está estudando em fazer, pode facilitar o posicionamento comercial forte. Portanto, esse tema, que hoje foi levantado com relação à informação do Congresso, é um tema que merece uma profunda reflexão. Eu acho que é do bom senso que tudo não pode ser discutido por todos com o mesmo conhecimento em todo o tempo. Onde esses limites devem ser estabelecidos, isso eu acho um grande desafio para o Congresso.

Eu acho que existe o mecanismo da sessão secreta, existe o mecanismo dos assuntos que, pela sua natureza, acabam sendo do conhecimento de poucas pessoas dentro de uma administração pública, fato que se nota em assuntos que, nos grandes países nucleares que são de exclusiva responsabilidade do Presidente da República. Ainda recentemente, quando o Presidente Mitterrand assumiu a Presidência na França, os jornais todos noticiaram que eles se encontraram durante meia hora, para que o Presidente da França que saía entregasse os códigos secretos de comando da força de retaliação ao seu sucessor, porque só ele os tinha.

Então, há um processo no mundo moderno em que o problema da informação e do segredo tem que ser definido. E tem que ser definido numa democracia por um processo democrático. E isso talvez seja o grande desafio, sobre o qual o Congresso brasileiro ainda não se manifestou, que é o limite dos segredos e os limites de certas responsabilidades dentro do Estado e dentro do Legislativo. Isso o que eu tinha a dizer sobre o problema final, que V. Ex.^a levantou. O problema de informações sobre Cuba. E apenas uma reflexão sobre a complexidade desse tema.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Sr. Ministro, esgotou-se a lista de Senadores inscritos para a arguição. Eu, antes de também fazer algumas arguições, devo passar a Presidência ao meu companheiro de Mesa, mas gostaria, primeiro, de felicitá-lo, o que já foi feito pela quase totalidade de meus colegas, pela objetividade de suas observações e pela eficácia que, em tão pouco tempo de gestão à frente do Itamaraty, V. Ex.^a abordou os problemas da importância dos que foram referidos.

Passo, agora, a Presidência ao meu ilustre companheiro, Senador Amaral Peixoto, para formular algumas perguntas também a V. Ex.^a (Pausa.)

Em primeiro lugar, V. Ex.^a sabe que o nosso comércio externo, inclusive com os Estados Unidos, tem sido mu-

tas vezes ameaçado até de taxações drásticas, em função de supostos incentivos, que são dados ou que eram dados no Brasil para as exportações. Qual é a posição do Brasil no GATT em relação aos elevadíssimos subsídios que estão sendo dados, em vários setores da economia, não só pelos Estados Unidos como pelo próprio Mercado Comum Europeu? Por exemplo, com relação ao açúcar, o subsídio dado pelos Estados Unidos e pelo Mercado Comum Europeu ultrapassa 300 dólares por tonelada.

Não sei se tem havido protesto por parte do Brasil no GATT em relação a esses subsídios, ou quando, em relação aos calçados, os Estados Unidos nos ameaçaram, quando o Governo concedia isenção de ICM ou financiamentos especiais para as exportações. Eu vou fazer logo as perguntas porque, diante do adiantado da hora, eu quero restringi-las ao mínimo e V. Ex.^a depois as responderá todas juntas.

A segunda arguição: V. Ex.^a se referiu aos contactos que teve nas suas viagens aos Estados Unidos com representantes do Governo americano, fazendo análise com relação à liquidação dos nossos débitos externos. Eu queria saber de V. Ex.^a como eles reagiram com relação à vinculação, se houve, nas conversas mantidas nos Estados Unidos, análises com relação à fixação e amortização de pagamentos de juros relacionados com o volume das exportações. Isso seria vital para nós e é assunto, que eu estou certo de que V. Ex.^a deve ter tratado nos Estados Unidos. Um outro assunto que me permitiria também tratar é saber se o Ministério das Relações Exteriores tomou conhecimento do processo, que está sendo movido contra a subsidiária da PETROBRÁS, que se encarrega das exportações, com relação à acusação de *dumping*, processada pela venda pela PETROBRÁS no mercado americano, de álcool a um preço inferior, não só ao mercado internacional, quanto aos próprios preços internos brasileiros.

O Itamaraty já tomou algum conhecimento dessa política das estatais brasileiras, que agem como *trading*, há alguma análise ou interferência por parte do Itamaraty nesses problemas?

A terceira e última observação, em parte, é para concordar com V. Ex.^a com relação às arguições feitas pelos ilustres Srs. Senadores Itamar Franco e João Calmon, co relação aos problemas de Cuba.

V. Ex.^a declarou, na sua exposição, que o Sr. Presidente da República estava estudando o problema para, depois, tomar uma decisão e consultou o Itamaraty sobre alguns pontos, que V. Ex.^a ou o Itamaraty teriam levado ao Sr. Presidente da República e manifestando, portanto, esse ponto de vista, mas na categoria de assessor e de órgão informador. No entanto, um organismo que deve tomar a decisão, que é o Sr. Presidente da República, como Chefe do Poder Executivo.

Como Presidente dessa Comissão, se achasse e estivesse julgado que deveriam essas informações preliminares ser fornecidas ao Congresso Nacional, me apressaria em solicitar uma reunião secreta para que as informações fossem dadas. Quero crer que o Poder Executivo não deve tomar uma posição relativa a um assunto tão importante sem consultar o Congresso Nacional, mas essa consulta, a meu ver, deve ser feita num momento em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República estiver com as suas Assessorias e Ministros chegado à conclusão do melhor caminho a adotar; nessa época, em apressarei a solicitar, através dos representantes da Presidência da República, o ponto de vista do Senhor Presidente da República.

Eram essas as minhas perguntas que gostaria de formular a V. Ex.^a e aguardo as suas respostas.

O SR. OLAVO SETUBAL — Sr. Presidente, o problema da agricultura no GATT, é um problema que gera as maiores controvérsias, porque praticamente, desde o início do seu funcionamento, foi estabelecido uma restrição, que foi aprovada por todos os países, é que os produtos agrícolas não ficariam dentro das normas gerais do GATT; portanto, há regras especiais de subsídios em matérias de produtos agrícolas. Por isso é que vemos esses subsídios americanos e de outros países em relação ao problema agrícola. O grande debate dentro do GATT é entre os Estados Unidos e a Comunidade Européia,

porque, no campo agrícola, a Comunidade pôs uma restrição ao acordo do GATT, de modo que, tudo isso que V. Ex.^a levantou são fatos que deturpam o comércio internacional. Mas, dentro das filigranas jurídicas do GATT são normas aprovadas e em vigor, isto é um fato que nas novas negociações, tanto nos Estados Unidos quanto os Países em desenvolvimento estão levantando e fazendo todo o esforço para que se regulamente, de uma maneira mais conveniente, o comércio dos produtos agrícolas.

Com relação à dívida, embora não tenha descido a detalhes na minha reunião de duas horas e meia com o Secretário Shultz, nós só discutimos os problemas políticos do sistema financeiro internacional, onde enfatizei que o Brasil para pagar a dívida tinha que aumentar as suas exportações, os problemas de protecionismo e vinculação entre as duas áreas.

A posição americana é extremamente ortodoxa. Em hipótese alguma eles se dispõem a aceitar, pelo menos na atual conjuntura, a idéia de fixação de um limite de pagamento da dívida com as exportações ou o saldo da balança comercial. Há uma notícia oposta a isso, de que o Governo do Sr. Alan Garcia, do Peru, estabeleceu que só pagará como juros, até 10% do valor das suas exportações e houve indícios muito claros de que os Estados Unidos opunham-se a essa medida e até suspenderam determinados suportes militares e econômicos ao Peru em relação a esse tipo de problema. De maneira que ainda não temos nenhuma outra informação dos Estados Unidos, que nos levem a aceitar a hipótese levadata por V. Ex.^a neste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sampaio) — Com relação à acusação de *dumping*?

O SR. OLAVO SETUBAL — Com relação ao problema das *tradings* das companhias estatais, principalmente da PETROBRÁS, devemos dizer que o Itamaraty tem uma atividade muito próxima às *tradings* governamentais, especialmente dos países de economia centralizada, toda a ação comercial vai pelos canais do governo, de maneira que nesses países, a ação do Itamaraty tem que ser muito próxima da ação das empresas brasileiras. Nos Estados Unidos, onde a economia é de mercado e descentralizada, onde os órgãos de julgamento são descentralizados em Tribunais, Comissões e no Congresso Americano, acompanhamos e quando esse assunto entra numa área política ou de departamento de Estado, o Itamaraty tem uma ação preponderante. Mas quando o assunto está no nível dos Tribunais de Comércio e nas Comissões, que julgam esse problema de *dumping*, normalmente esse assunto é apenas acompanhado pelo Itamaraty e as empresas estatais contratam grandes firmas de advogados e especialistas no assunto. Foi o que aconteceu com a PETROBRÁS, no processo em questão tem uma das mais conhecidas firmas de advocacia tratando dos seus interesses no problema que está sendo movido na justiça americana por *dumping*.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Sr. Ministro, tendo o Sr. Presidente da Comissão, o Sr. Senador Cid Sampaio, me passado a Presidência dessa reunião, quero encerrá-la, mas antes de fazer, quero agradecer a V. Ex.^a em nosso nome a sua colaboração a exposição que acaba de fazer. Quando fomos convocados para essa reunião, sabíamos pelo conhecimento que temos de V. Ex.^a, da sua atuação anterior, a sua passagem pelo Itamaraty, já nesses poucos meses à frente do nosso tradicional Itamaraty, do modo que V. Ex.^a ia se comportar e da franqueza com que ia falar e do brilho que ia dar a nossa reunião.

Desejamos ao agradecer a V. Ex.^a que esses encontros repitam e teremos sempre o maior prazer em ouvir V. Ex.^a nesta Comissão de Relações Exteriores, que deve ter uma função maior do que a simples aprovação do nome de Embaixadores, deve colaborar com o Poder Executivo, na orientação da política externa do Brasil e a presença de V. Ex.^a no nosso meio e no nosso lado é altamente vantajosa para nós e para o Brasil.

Muito obrigado V. Ex.^a

Declaro encerrada a presente reunião da Comissão de Relações Exteriores.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 10 minutos.)

14ª Reunião, realizada em 2 de outubro de 1985

As onze horas, do dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Cid Sampaio, Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Aloysio Chaves, Nelson Carneiro, João Calmon, Luiz Viana, Amaral Peixoto, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Severo Gomes, Itamar Franco, Fábio Lucena, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes da pauta e ainda, ouvir as exposições que farão os Senhores Celso Diniz e Álvaro da Costa Franco Filho, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República Popular da Hungria e República da Colômbia, respectivamente, sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os referidos expositores, bem como para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 172, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Celso Diniz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria. Relator: Senador Luiz Viana; e Mensagem nº 207, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia. Relator: Senador Virgílio Távora. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que tendo recebido Ofício do Senhor Presidente do Senado Federal, através do qual Sua Excelência encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1984, que "aprova o texto da Convenção nº 87, relativa à Liberdade Sindical e à Proteção do Direito Sindical, adotada em São Francisco em 1948, por ocasião da 31ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho"; comunicando o decurso do prazo regimental, sem haver sido respondida a consulta formulada sobre o mesmo, pela Comissão, ao Poder Executivo; o incluiu em pauta, para os fins constantes do artigo 164, item II, § 2º do Regimento Interno. Dessa forma, concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Nelson Carneiro, para que se pronuncie a respeito. Com a palavra, Sua Excelência protesta contra o que classifica como desconsideração do Poder Executivo para com o Legislativo, salientando que tal fato ocorria no governo passado, continuando o mesmo procedimento no governo atual, quando dificilmente é respondida qualquer indagação do Congresso ao Poder Executivo. E, que no caso em questão, já fora pedido diligência acerca da matéria, sem contudo haver tido resposta, no ministério passado, tendo novamente após mudança ministerial, sido reiterado o pedido, ocorrendo a mesma coisa. Assim sendo, chama a atenção da Comissão, a fim de que se tome uma providência, na forma legal, para se fazer cumprir os preceitos constitucionais, por parte do Poder Executivo. Retomando a palavra, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Nelson Carneiro e aos demais membros da Comissão, que aguardem até a outra reunião, para se decidir a respeito da matéria, prometendo interceder pessoalmente junto ao Ministério do Trabalho, ao qual foi formulado a consulta, para saber diretamente do Senhor Ministro, a razão da falta de resposta. Tendo a concordância de todos os Senhores Senadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer preliminar, concluindo por diligência junto ao Poder Executivo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1985, que "aprova os textos da Convenção nº 137 e da Recomendação nº 145, da Organização Internacional do Trabalho, relativas às Repercussões Sociais dos Novos

Métodos de Processamento de Carga nos Portos, adotadas em Genebra, em 25 de junho de 1973, durante a 58ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho". Não havendo quem queira usar da palavra para discutir, é o parecer submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes da pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando encerrada a reunião. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Cid Sampaio.**

15ª Reunião, realizada em 9 de outubro de 1985

As onze horas, do dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Virgílio Távora, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Aloysio Chaves, Octávio Cardoso, Nelson Carneiro, Fábio Lucena, Lomanto Júnior e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Luiz Viana, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, Itamar Franco, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Lourival Baptista e Albano Franco.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação de matérias constantes da pauta, bem como ouvir as exposições que farão os Senhores Francisco de Assis Grieco e Ivan Velloso da Silveira Batalha, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos e junto à República Árabe do Egito, respectivamente, sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, determina que a reunião torne-se secreta para ouvi-los, e ainda, para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 171, de 1985, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Francisco de Assis Grieco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. Relator: Senador Lomanto Júnior; nº 215, de 1985, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ivan Velloso da Silveira Batalha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. Relator: Senador Lomanto Júnior; e nº 198, de 1985, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil na Etiópia. Relator: Senador Amaral Peixoto. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da mesma, encerrando-a. E eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Virgílio Távora.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**22ª Reunião, realizada em 25 de setembro de 1985**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Alfredo Campos, Martins Filho, Severo Gomes, Moacyr Duarte, Octávio Cardoso, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e José Lins. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Helvídio Nunes, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Américo de Souza e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 03 — Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1984, que dispõe sobre direitos relativos a soft-

ware. Autor: Senador Virgílio Távora. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 04 — Projeto de Lei da Câmara nº 021, de 1984, (Projeto de Lei nº 6.082-C, de 1982, na CD), que dispõe sobre a inviolabilidade dos vereadores. Autor: Deputado Joel Ferreira. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e no mérito, oportuno e conveniente. Foi concedido vista ao Sr. Senador Moacyr Duarte, que o devolve com voto em separado contrário, por achar que o meio adequado de legislar a respeito é a via constitucional. Posto em discussão e votação o parecer a Comissão aprova o voto em separado apresentado pelo Sr. Senador Moacyr Duarte, que passa a constituir parecer e rejeita o parecer do relator, passando este a constituir voto em separado, vencido. Item 08 — Projeto de Lei do Senado nº 099, de 1983, que dá nova redação à dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil. Autor: Senador Marco Maciel. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com emenda nº 01-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 078, de 1985, que determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados paritariamente, por militares, aeronautas e aeroviários. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva. O Sr. Senador José Lins solicita a palavra para apoiar o substitutivo do Sr. Senador Luiz Cavalcante. O Sr. Senador Jutahy Magalhães solicita à Presidência que esclareça no substitutivo apresentado, se os parentes das vítimas farão parte da comissão de investigação. O Sr. Presidente responde que não, pois o que se pretende é que sejam intimados os parentes das vítimas, dando-lhes ciência da hora e local das investigações. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1985 — Complementar, que dá nova redação ao § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), para o fim de permitir, ao titular da conta individual, o recebimento do respectivo saldo, na hipótese de desemprego involuntário. Autor: Senador Carlos Alberto. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor de alçada para efeito de admissão de recurso ordinário. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 036, de 1984 — Complementar, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite in natura. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Senador José Lins solicita a palavra e declara que a isenção pura e simples do ICM para um produto não vai resolver o problema do produtor e nem da sociedade que o consome. O projeto na forma em que se encontra não atinge o objetivo desejado que é redução dos custos de produção, por isso seu voto é contra o parecer. Posto em votação o parecer é o mesmo aprovado com voto contrário do Sr. Senador José Lins. Item 25 — Projeto de Lei do Senado nº 061, de 1983, que revoga os Decretos-leis nºs 1.866, de 9 de março de 1981, e 1.937, de 21 de abril de 1982. Autor: Senador Fábio Lucena. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 26 — Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1984 (Projeto de Lei nº 1.850-B, de 1979, na CD), que modifica legislação sobre supervisão

ministerial e dá outras providências. Autor: Deputado Paulo Marques. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 29 — Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.573-B, de 1981, na CD), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar a área de terra onde está localizado o Aeroporto Carlos Prates, em Belo Horizonte—MG, para a construção de um Parque Público. Autor: Deputado Pimenta da Veiga. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1983, que faculta às empresas revendedoras de combustível ao público o pagamento à vista ou da parte por elas efetivamente comercializada. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 33 — Projeto de Resolução nº 009, de 1985, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970. Autor: Senador Guilherme Palmeira. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Foi concedido vista ao Sr. Senador Fábio Lucena, que o devolve, sem voto em separado. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1981, que determina o ressarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva, que oferece. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Octávio Cardoso solicita vista, que é deferida, pela presidência. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, que disciplina o televisoramento e a retransmissão de espetáculos desportivos e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 40 — Projeto de Lei da Câmara nº 031, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.524-B, de 1981, na CD), que torna obrigatória a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRS, quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, para os fins que menciona. Autor: Deputado Celso Peçanha. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável à aprovação do Substitutivo, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 41 — Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1985, que dispõe sobre a inclusão de temas relativos ao Poder Constituinte nos Programas de Educação Moral e Cívica e Estudo de Problemas Brasileiros, nos anos de 1986 e 1987. Autor: Senador Alfredo Campos. Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. A Comissão, por unanimidade, aprova requerimento de urgência nos termos do artigo 371, alínea b, do Regimento Interno. Item 45 — Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1983, (Projeto de Lei nº 5.794-B, de 1981, na CD), que define como crime de responsabilidade, dos Prefeitos Municipais, pagar a seus servidores salários abaixo do valor correspondente ao salário mínimo da região, introduzindo disposição no artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Autor: Deputado Carlos Augusto. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por oportuno e conveniente. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vista, que é deferida, pela presidência. Item 48 — Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1983 (Projeto de Lei nº 439-B, de 1983, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que o período de férias seja desdobrado em dois. Autor: Deputado Iram Saraiva. Relator: Senador Octávio Cardoso.

Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Foi concedido vista ao Sr. Senador Fábio Lucena que devolve o projeto, sem voto em separado. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Item 49 — Projeto de Lei da Câmara nº 034, de 1985 (Projeto de Lei nº 1.969-B, de 1983, na CD), que altera dispositivos do Código Nacional de Trânsito, aprovado pela Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, para assegurar a Municipalização do Trânsito. Autor: Deputado Darcy Passos. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por oportuno e conveniente. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 52 — Projeto de Lei do Senado nº 063, de 1985, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto contrário do Sr. Senador José Lins. Item 71 — Mensagem nº 195, de 1985 (Mensagem nº 420, de 30-8-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 519.044.481.001, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Moacyr Duarte solicita vista, que é deferida pela presidência. São adiados, em face da ausência dos relatores, os seguintes projetos: MSF 074/85, PRS 027/85, PLC 040/85, PLS 143/85, PLS 006/85, PLS 090/84, PLC 099/83, PLS 028/84, PLS 258/84, PLS 101/85, PLS 080/83, PLS 207/84, PLC 093/83, PLS 376/81, PLS 016/84, PLS 080/85, PLS 215/84, PLS 311/81, PLS 262/79, PLC 139/84, PLS 129/85, PLS 159/84, PLS 056/83, PLS 177/83, PLC 051/82, PLC 004/85, PLS 142/85, PLC 240/83, PLS 214/83, PLS 141/85, PLS 194/84, PLS 282/83, PLS 123/85, PLS 121/85, PLS 143/81, PLS 080/82, PLS 203/85, PLS 142/84, PLS 149/84, PLC 048/83, PLS 195/83, PLS 350/81, PLC 168/83, PLS 128/85, PLS 045/84, PLS 026/85, PLS 293/81, PLS 064/85, PLS 210/83 e PLS 250/84. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

23ª Reunião, realizada em 2 de outubro de 1985

As nove horas e trinta minutos do dia 2 de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador José Ignacio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Hélio Gueiros, Severo Gomes, Roberto Campos, Nivaldo Machado, Aderbal Jurema, Nelson Carneiro, José Lins, Américo de Souza, Martins Filho, Henrique Santillo, Alfredo Campos e Moacyr Duarte. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Lenoir Vargas, Luiz Cavalcante e Nelson Carneiro. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Mensagem nº 168, de 1985 (Mensagem nº 372, de 12-8-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 3 — Ofício "S" nº 31, de 1983 (ofício nº 97-P/MC, de 2-12-83, na origem). Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo STF, nos autos da Ação Penal nº 276-0, do Distrito Federal, o qual declarou a in-

constitucionalidade do artigo 1º da Resolução nº 13, de 4-5-83, na Câmara dos Deputados, na parte que deliberou sustar o processo criminal em curso no STF, contra o ex-deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável na forma do PRS que apresenta. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 5 — Mensagem nº 149, de 1985 (Mensagem nº 347, de 8-7-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande — MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810.643, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Mensagem nº 161, de 1985 (Mensagem nº 363, de 1º-8-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 19.655.865.420, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 7 — Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1985, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: pela tramitação conjunta com os PLS 70, 79, 82, 84, 85, 132 e 185, todos de 1985. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1983, que introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979 que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc.. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1983 (Projeto de Lei nº 5.709-B, de 1981, na CD), que altera a redação do artigo 35 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para efeito de garantir à mulher casada o direito de queixa, e dá outras providências. Autor: Deputado Osvaldo Macedo. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1981, que altera dispositivo da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1983, que dispõe sobre o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências. Autora: Senadora Eunice Michiles. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 01-CCJ. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 026, de 1985, que dispõe sobre isenções fiscais para o transporte coletivo urbano visando a reduzir seus custos e tarifas. Autor: Senador Alvaro Dias. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com as Emendas nºs 01 e 02-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1983, que introduz alteração na legislação acidentária do trabalho, visando fixar prazo certo para o pagamento dos benefícios nela previstos. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 090, de 1984, que introduz modificação na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legis-

lação previdenciária". Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (Projeto de Lei nº 191-D, de 1975, na CD), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências. Autor: Deputado Marco Maciel. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Nelson Carneiro solicita a palavra e diz que o projeto é bem elaborado, mas faz-se necessário saber do autor se ainda acha-o oportuno, pois já faz dez anos da sua apresentação, devendo ter envelhecido tanto que talvez o que estamos votando aqui já esteja superado. O Sr. Senador Hélio Gueiros solicita a palavra e diz que o projeto continua atual pois, na legislação vigente, ninguém pode fazer concurso de livre docência sem pertencer à carreira do Magistério, este projeto abre, portanto, uma oportunidade de quatro anos a partir da data do Decreto-lei nº 435, de 1969, para os professores que já exerçam comprovadamente o magistério possam também fazer o referido concurso. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 056, de 1983, que altera o artigo 4º da Lei nº 6.178, de 12 de novembro de 1979. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1983 (Projeto de Lei nº 4.989-B, de 1981, na CD), que disciplina o exercício da profissão de tecnólogo em cooperativismo. Autor: Deputado Paulo Marques. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 01-CCJ. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Hélio Gueiros. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1981, que revoga a alínea "b" do artigo 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Humberto Lucena. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 21 — Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1984, que dá nova redação ao § 2º do artigo 79 da Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de isentar os proprietários de habitações populares da responsabilidade solidária perante a Previdência Social. Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 080, de 1983, que assegura ao estudante matriculado em qualquer estabelecimento de ensino autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente o direito a pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e cirjos no território nacional. Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 064, de 1985 — Complementar, que isenta do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer. A Comissão por maioria de votos rejeita o parecer do Relator. A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Gueiros para relatar o vencido, quanto ao mérito. Item 26 — Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 27 — Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1984, que autoriza o Poder Executivo a isentar da cobrança de multas e de correção mone-

tária, os débitos relativos ao ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), e a contribuição devida ao INCRA, incidentes sobre imóveis situados na Amazônia Legal, e dá outras providências. Autor: Senador Jorge Kalume. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, a Presidência concede vista ao Sr. Senador Martins Filho. Item 28 — Projeto de Lei do Senado nº 028, de 1984, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente à Justiça do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1984, que acrescenta dispositivo à CLT, na parte concernente à proteção à maternidade, concedendo à mãe adotiva, na condição que especifica, o direito a descansos para amamentação. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: pela tramitação conjunta com os PLS 203, 211 e 234, todos de 1984. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 376, de 1981, que determina a criação de coordenações de educação ecológica no ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Autor: Senadora Eunice Michiles. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com Emenda nº 01-CCJ. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985, que altera dispositivos da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Odacir Soares solicita a palavra para discordar do Sr. Relator quando diz que a proposição indica os recursos no sentido de provê-los. Na realidade o projeto onera a previdência social, sem indicar fontes novas de caráter econômico-financeiro. Posto em votação o projeto, é o mesmo aprovado, com o voto contrário do Sr. Senador Roberto Campos, abstenendo-se de votar o Sr. Senador Nelson Carneiro. Item 36 — Projeto de Lei do Senado nº 080, de 1985, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982. Autor: Senador Lenoir Vargas. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 37 — Projeto de Lei da Câmara nº 004, de 1985 (Projeto de Lei nº 185-B, de 1979, na CD), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 para estender a exigência da proporcionalidade de dois terços de empregados brasileiros a outros setores. Autor: Deputado Horácio Ortiz. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1984, que libera as restrições a moagem colonial de trigo. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Moacyr Duarte. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 40 — Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1983, que estende ao pessoal de máquinas e manobras, dos portos organizados, o direito ao adicional da Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965, pelo domingo trabalhado. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 41 — Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1985, que concede moratória aos produtores de soja e algodão e dá outras providências. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela prejudicialidade do projeto. Não havendo discussão, o Sr.

Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 44 — Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1981, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), às entidades integrantes do sistema financeiro. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Relator solicita a retirada de pauta do projeto, para reexame, que é deferido pela presidência. Item 45 — Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1985, que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), que dispõe sobre a herança jacente e a sucessão legítima. Autor: Senador Passos Porto. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 48 — Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1985, que permite o desmembramento de terrenos de mansão com área igual ou superior a 2 ha (dois hectares) e dá outras providências. Autor: Senador Raimundo Parente. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: pela colocação em diligência junto ao Governo do Distrito Federal. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 50 — Projeto de Lei do Senado nº 194, que torna obrigatório o laudo de peritos da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nas obras de arte e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo rejeitado por maioria de votos. A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Gueiros para relatar o vencido, quanto ao mérito. Item 51 — Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1985, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pró-Município, e dá outras providências. Autor: Senador Lomanto Júnior. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado, por unanimidade. Item 52 — Projeto de Resolução nº 027, de 1985, que altera o artigo 530 do regulamento Administrativo do Senado Federal. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Odacir Soares. Item 53 — Projeto de Resolução nº 075, de 1984, que cria a Categoria Funcional de Adjunto de Segurança Legislativa e dá outras providências. Autor: Comissão Diretora. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 54 — Projeto de Lei da Câmara nº 051, de 1982 (Projeto de Lei nº 5.402-B, de 1978, na CD), que define o trabalho rural para efeito de enquadramento sindical, assistência e previdência rurais, e determina outras providências. Autor: Deputado Nelson Marchezan. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável à aprovação do projeto com substitutivo da CLS. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 56 — Projeto de Lei da Câmara nº 097, de 1985 (Projeto de Lei nº 2.698-B, de 1983, na CD), que dispõe sobre avaliação dos cursos superiores não reconhecidos. Autor: Deputado Marcelo Linhares. Relator: Senador Américo de Souza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. O Sr. Presidente passa a presidência ao Sr. Senador Helvídio Nunes, para relatar o Item 4, da pauta — Projeto de Resolução da Comissão de Economia e Mensagem nº 028, de 1985 (Mensagem nº 037, de 17-1-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. O Senhor Presidente eventual, Senador Helvídio Nunes, passa a presidência ao Senhor Presidente, Senador José Ig-

nácio Ferreira. O Sr. Presidente comunica aos demais membros da comissão haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim à apreciação de seu item único — Projeto de Resolução à mensagem nº 112, de 1985 (Mensagem nº 271, de 20-5-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta Do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cr\$ 78.117.802.912, o montante de sua dívida consolidada interna. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. São adiados, em face da ausência dos Relatores, os seguintes projetos: MSF 074/85, PLS nº 293/81, PLS 045/84, PLS 128/85, PLS 080/82, PLS 262/79, PLS 129/85, PLS 195/85, PLS 250/84, PLC 099/83, PLC 093/83, PLS 215/84, PLS 016/84, PLS 006/85, PLC 139/84, PLC 040/85 e MSF 135/84. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**24ª Reunião (extraordinária), realizada
em 3 de outubro de 1985**

As nove horas e trinta minutos do dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Roberto Campos, Hélio Gueiros, Henrique Santillo, Nivaldo Machado, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, José Lins e Alfredo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Fábio Lucena, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte, Odacir Soares, Lenoir Vargas, Américo de Souza e Luiz Cavalcante. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 3 — Projeto de Resolução nº 49, de 1985, que introduz alterações na Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições. Autor: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 5 — Projeto de Resolução nº 110, de 1983, que dispõe sobre o credenciamento de entidades junto à Mesa. Autor: Senador Marco Maciel. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1984 (Projeto de Lei nº 1.822-B, de 1979, na CD), que altera a redação do inciso VI do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: favorável, por oportuno e conveniente, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1984 (Projeto de Lei nº 2.394-C, de 1976, na CD), que altera a redação dos §§ 4º e 5º do artigo 23 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modifica a legislação de previdência social e dá outras providências. Autor: Deputado Moreira Franco. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ-Substitutiva, que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1985, que introduz modificações na Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fodação do sal destinado ao consumo humano, etc.,” para o fim de também determinar a fluoretação do produto nas condições que especifica”. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Octávio Cardoso. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1983, que fixa a jornada de trabalho para os advogados que prestam serviços profissionais em regime de emprego. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1982, que altera o artigo 47 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração — acrescentando-lhe § 2º e renumerando seu parágrafo único. Autor: Senador Bernardino Viana. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, a Presidência concede vista conjunta aos Srs. Senadores Roberto Campos e Martins Filho. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, que institui comissão para coibir o uso indevido do poder econômico ou da estrutura administrativa no processo eleitoral. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita a palavra e declara que o projeto é inconstitucional pois invade atribuições da Justiça Eleitoral. O Sr. Senador Martins Filho esclarece que: o Plenário aprovou o projeto de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães criando o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e esse projeto veio complementar aquele. O Sr. Senador Nelson Carneiro esclarece que nos termos do projeto a comissão integrada por um número de representantes de cada partido virará uma assembléia que não funcionará. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado com voto contrário do Sr. Senador Hélio Gueiros. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1984, que proíbe ao BNH a quaisquer outras entidades financeiras vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação o fornecimento de informações sobre mutuários em débito. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 20 — Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1983, que acrescenta parágrafo ao artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão, a Presidência concede vista do projeto ao Sr. Senador Martins Filho. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1983, que isenta de tributos e taxas, inclusive estaduais e municipais, as transmissões imobiliárias que especifica. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: pela prejudicialidade e arquivamento do projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 24 — projeto de Lei do Senado nº 8, de 1984, que altera a redação do artigo 10 da Lei nº 6.903, de 30 de abril de 1981, para equiparar ao funcionário público civil da União, o Juiz Temporário aposentado. Autor: Senador Carlos Chiarelli. Relator: Alfredo Campos. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 30 — Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1980 — Complementar, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Autor: Senador Amaral Furlan. Relator: Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a Presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 31 — Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1981, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que especifica. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Sr. Senador Hélio Gueiros solicita a palavra e diz: “O projeto só irá complicar a vida dos brasileiros pois semanalmente há excursões para o exterior. É querer proibir brasileiros de fazer turismo”. Posto em votação o parecer, é o mesmo rejeitado. A Presidência designa o Sr. Senador Octávio Cardoso para relatar o vencido quanto ao

mérito. Item 32 — Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1981, que suspende em relação aos desempregados a exigibilidade dos créditos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 33 — Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1984, que habilita as microdestilarias de álcool para fins carburantes a participarem dos programas oficiais de financiamento, libera a comercialização da respectiva produção e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 35 — Projeto de Lei do Senado nº 28 de 1970, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências. Autor: Senador Ruy Carneiro. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 38 — Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1982, que torna obrigatória a impressão, no rótulo e na bula de produtos industriais que contenham a substância “bezeno”, da palavra “veneno” e da indicação do correspondente antidoto, e dá outras providências. Autor: Senador Gastão Müller. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 43 — Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1984, que estabelece normas para movimentação das contas bancárias dos órgãos federais da administração direta e indireta e dá outras providências. Autor: Senador Hélio Gueiros. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 47 — Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1984, que dispõe sobre a criação de um Conselho de Desenvolvimento para Região Geoeconômica de Brasília. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Nivaldo Machado. Parecer: contrário, por inconstitucional. Posto em discussão o parecer, o relator solicita a retirada de pauta do projeto, que é deferido pela Presidência. Item 48 — Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1983, que estabelece normas gerais de elaboração legislativa. Autor: Senador Marcos Maciel. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O relator solicita a retirada de pauta do projeto, para reexame, que é deferido pelo Presidente. Item 50 — Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, que proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica, e dá outras providências. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, a Presidência concede vista ao Sr. Senador Roberto Campos. Item 52 — Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1983, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à estabilidade. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, a Presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 58 — Projeto de Lei de Resolução nº 91, de 1983, que disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente. Autor: Senador Marcos Maciel. Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. São adiados, em face da ausência dos relatores os seguintes projetos: MSF 074/85, MSF 135/84, PLS 231/85, PLC 222/84, PLS 188/83, PLS 160/82, PLC 083/84, PLS 073/84, PLS 125/83, PLS 100/80, PLS 078/82, PLS 192/82, PLS 061/82, PLS 076/81, PLS 294/83, PLS 217/85, PLS 185/82, PLS 075/82, PLS 304/81, PLS 057/84, PLS 136/84, PLC 058/84, PLS 184/85, PLS 354/81, PLS 198/85, PLC 097/84, PLC 364/81, PLS 378/81, PLS 143/84, PLS 025/83, PLS 265/83, PLS 251/84, PLC 199/83, PLS 275/81 e PLS 008/82. A Presidência comunica aos demais membros da

Comissão haver sobre a Mesa uma pauta extra. Passa-se assim, a apreciação do Item 01 — Mensagem nº 185, de 1985 (Mensagem nº 401, de 27-8-85, na origem). Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis—MT, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Item 02 - Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1984, que determina que seja incorporada ao vencimento, na condição que especifica, a gratificação de cargo técnico percebida por servidor público. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão a presidência põe em votação o parecer, que é aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

9ª Reunião, realizada em 26 de setembro de 1985

As onze horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Alvaro Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Virgílio Távora, José Lins, Carlos Lyra, Alexandre Costa, Gabriel Hermes e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Castelo, Cid Sampaio, Henrique Santillo e Albano Franco. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições: Mensagem nº 149/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.643, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Alexandre Costa, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 168/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.187.413.236, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Alexandre Costa. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. A Comissão aprova o parecer por unanimidade. Mensagem nº 180/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.128.299.406, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. O parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 186/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.473.178.930, junto à Caixa Econômica Federal. O parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução, emitido pelo Senador Carlos Lyra é aprovado pela Comissão. Mensagem nº 138/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Grajaú (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 441.261.654, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Carlos Lyra. Parecer: Favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e a Comissão aprova o parecer. Mensagem nº 028/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES)

a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução, que é aprovado pela Comissão. Mensagem nº 167/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.492.599.767, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 161/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 19.655.865.420, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. A Comissão aprova o parecer por unanimidade. Mensagem nº 137/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 147.658.086, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Virgílio Távora, que profere parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção, sendo o parecer aprovado. Mensagem nº 179/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 543.197.257, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Alexandre Costa, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Mensagem nº 181/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto do Céu (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 439.917.320, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Alexandre Costa. Parecer: Favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e a Comissão aprova por unanimidade o parecer. Mensagem nº 178/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jauru (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.085.652.592, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Na discussão da matéria, o Senador Gabriel Hermes manifesta o seu receio com os recursos do ICM e outras fontes de rendas arrecadadas pelos Municípios, pois esses recursos já estão comprometidos com outras dívidas, não sobrando muito para outros investimentos. Acredita Sua Excelência, que a Comissão deveria examinar melhor essas solicitações de empréstimo, para não prejudicar mais os municípios. Colocada em votação a matéria é a mesma aprovada por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1985 - Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa da Venezuela, concluído em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. Relator: Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão. Projeto de Resolução nº 27/84 - Submete a prévia autorização do Senado Federal o cumprimento de obrigações financeiras por parte do Governo brasileiro e dá outras providências. Relator: Senador Virgílio Távora, que apresenta parecer favorável ao projeto, sendo o mesmo aprovado pela Comissão. Projeto de Decreto Legislativo nº 20/85 - Do Sr. Presidente da República, solicitando homologação do Congresso Nacional para emissão de papel-moeda autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, no exercício de 1982, no valor global de Cr\$ 420.000.000.000, para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional. Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/84 - Aprova o texto da Convenção para evitar

a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador, celebrado em Quito, a 26 de maio de 1983. Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer favorável ao projeto. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 - Institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências. Relator: Senador Alvaro Dias, que apresenta parecer favorável ao projeto, com as Emendas nºs 01 e 02-CE. Não há objeção, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 189/83 - Dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências. O Relator, Senador José Lins, apresenta parecer favorável ao projeto. A Presidência concede vista ao Senador Gabriel Hermes. Não havendo mais proposições a serem debatidas, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

10ª Reunião, realizada em 3 de outubro de 1985

As onze horas do dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores, Alvaro Dias, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Gabriel Hermes, Albano Franco, José Lins, Alexandre Costa, Virgílio Távora e Cid Sampaio, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Castelo, Severo Gomes, Henrique Santillo e Carlos Lyra. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes proposições: Mensagem nº 170/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.253.965.524, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Albano Franco, que emite parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 169/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 977.282.400, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Albano Franco. Parecer: Favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Conclusão: Aprovação do parecer. Mensagem nº 182/85 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.053.744.725, junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador José Lins, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há objeção, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei da Câmara nº 124/81 — Regula o exercício da profissão de Agente da Propriedade Industrial. Relator: Senador Alexandre Costa. Parecer: Contrário ao projeto. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei da Câmara nº 13/85 — Institui a obrigatoriedade de seguro, nos financiamentos de investimentos rurais, cobrindo o risco de morte ou invalidez permanente. Relator: Senador Gabriel Hermes, que apresenta parecer favorável ao projeto. Não há discussão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei da Câmara nº 252/84 — Introduz modificação no Sistema Financeiro da Habitação — SFH, e dá outras providências. Relator: Senador Cid Sampaio, que apresenta parecer contrário ao projeto, sendo o mesmo aprovado pela Comissão. Projeto de Lei do Senado nº 67/83 — Dispõe sobre a cobrança de juros, acessórios e multas nos contratos civis e dá outras providências. Relator: Senador Cid Sampaio. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. Projeto de Lei do Senado nº 190/83 — Manda aplicar aos representantes comerciais e viajantes, na forma que especifica, os benefícios fiscais concedidos aos taxistas para a aquisição de veículos a álcool. Relator: Senador Cid Sampaio. Parecer: Contrário ao projeto. Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 213/84 — Altera o Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975. Relator: Senador Virgílio Távora, que apresenta parecer favorável ao projeto. Não há objeção, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 63/84 — Dispõe sobre as Letras Comerciais. Relator: Senador Gabriel Hermes, que apresenta parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 01-CCJ. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 266/81 — Autoriza o abatimento, da renda bruta, das despesas com o pagamento de alugueis de imóvel residencial. Relator: Senador Alexandre Costa, que apresenta parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 02-CE. Conclusão: Aprovação do parecer. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

8ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 1985

As dez horas do dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Alberto Silva e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Henrique Santillo, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e Alcides Paio, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Aldevir Leal, Helvídio Nunes, Jaison Barreto e Nivaldo Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1984, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada". Relator: Senador Henrique Santillo. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981, que "altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS/PASEP para saldar débito perante o Programa de Crédito Educativo". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1983, que "dispõe sobre abatimentos, da renda bruta, de despesas com empregados domésticos". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1984, que "disciplina e limita o comprometimento da renda familiar dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação — SFH, e os reajustes da casa própria". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável, com a emenda da Comissão de Economia. Aprovado por unanimidade. 5. Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, que "fixa normas para a escolha de dirigentes das Universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável, na forma da Emenda nº 01, da Comissão de Educação e Cultura. Aprovado por unanimidade. 6. Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1977, que "altera a redação da letra a do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração", com os seguintes anexos: Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1981, e Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1983. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável aos PLC nºs 49, de 1977 e 111, de 1981, na forma da Emenda nº 01, da Comissão de Legislação Social (Substitutivo) e pelo arquivamento do PLC nº 124, de 1983. Aprovado por unanimidade. 7. Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1977, que "acrescenta parágrafos ao artigo 766 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: Contrário. Aprovado por unanimidade. Retirado de pauta o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1983, a pedido do Senhor Presidente. Esgotadas as matérias da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece o comparecimento dos Senhores Senadores e declara encerrados os trabalhos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Assistente da Comissão, lavrasse a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Alberto Silva.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS 7ª Reunião (ordinária), realizada em 3 de outubro de 1985

As onze horas do dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Benedito Ferreira, Hélio Gueiros, José Ignácio Ferreira, Martins Filho, Marcelo Miranda, Américo de Souza e Roberto Wypych.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Amaral Furlan, Octavio Cardoso, Galvão Modesto, Moacyr Dalla, Alcides Saldanha, Gastão Müller, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Nivaldo Machado e Alcides Paio.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes Projetos de Resolução da Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 028, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros). Relator: Senador José Ignácio Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 149, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.721.810.643 (dois bilhões, setecentos e vinte e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 177, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberaba (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 100.988.400 (cem milhões, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 258, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 51.058.702 (cinquenta e um milhões, cinqüenta e oito mil, setecentos e dois cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 185, de 1985, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.518.456.912 (sete bilhões, quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS 19ª Reunião, realizada em 2 de outubro de 1985

As 16:30 horas do dia 2 de outubro de 1985, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Presidente; Carlos Lyra, Vice-Presidente, Roberto Campos, Martins Filho, Vigilio Távora, Alcides Saldanha, Albano Franco, Jutahy Magalhães, José Lins,

Américo de Souza, Marcelo Miranda, Octavio Cardoso e César Cals, reúne-se a Comissão de Finanças do Senado Federal. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: João Castelo, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Cid Sampaio, João Calmon e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senador Lomanto Júnior declara abertos os trabalhos, determinando a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão de Finanças, proceda a leitura da Ata da 18ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Finanças, a qual, lida, é colocada em discussão e em votação, sendo aprovada por unanimidade. Passa-se à apreciação da Pauta dos Trabalhos. Item 1 — Projeto de Lei do Senado nº 069/83, que "dispõe sobre a aquisição de veículo utilitário, movido a álcool, por produtor rural, nas condições que especifica". Relator o Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável à matéria. Colocada em discussão e em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei do Senado nº 129/84, que "dispõe sobre o recenseamento nos municípios das Regiões Metropolitanas". Relator o Senador Marcelo Miranda, que emite parecer favorável, nos termos das Emendas da CCJ. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 049/84, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de conta-corrente em nome das pessoas que percebem salário ou provento através de estabelecimento bancário oficial, e dá outras providências". Relator o Senador Martins Filho, que emite parecer favorável. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. A Presidência, tendo em vista a ausência do Senador Cid Sampaio para relatar o Item 4 da pauta, e por ser parecer contrário à matéria, declara adiado o mencionado item. Passa-se, então, ao item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 230/85, que "dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda na Fonte dos servidores públicos civis federais, estaduais e municipais". Relator o Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à matéria. Colocado em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 138/83, que "dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados". Relator o Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável, com a Emenda nº 3-CF que apresenta. Consta da matéria um Voto em Separado, com Substitutivo, o Senador Cid Sampaio, favorável, nos termos da Emenda Substitutiva apresentada, e um Voto em Separado, favorável, do Senador Virgílio Távora. A Presidência coloca em discussão as matérias. Não havendo quem queira discuti-la, passa-se à votação, em primeiro lugar do Parecer do Relator, sendo aprovado por unanimidade, e, por conseguinte, rejeitada a Emenda Substitutiva apresentada pelo Senador Cid Sampaio, e colhido o voto do Senador Virgílio Távora, favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, antes de declarar encerrado o trabalho da Reunião, determina a mim, Luiz Fernando Lapagesse, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata, a qual, lida, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

10ª Reunião, realizada em 2 de outubro de 1985

As onze horas e trinta minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Alfredo Campos e com a presença dos Senhores Senadores Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Albano Franco, Fábio Lucena, Mário Maia e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nivaldo Machado, João Castelo e Jorge Kalume. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1983, que "dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável. Aprovado pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 068, de 1985, que "atribui vantagens aos ocupantes de cargos ou funções em Comissão". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Pare-

cer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1985, que "altera a estrutura da categoria funcional de Nutricionista, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior e dá outras providências". Relator: Senador Mário Maia. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 1985, que "dá nova redação ao artigo 9º da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral". Relator: Senador Albano Franco. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1982, que "declara nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1985, que "cria o Serviço Nacional de Alistamento Eleitoral e dá outras providências". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável, na forma das Emendas 4 e 5 da CSPC. Aprovado pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1985, que "dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte dos servidores públicos civis, federais, estaduais e municipais". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 024, de 1985, que "dispõe sobre os pre-requisitos para o desempenho de cargos de chefia e assessoramento do Grupo-DAS, na secretaria da Receita Federal". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 9. Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1985, que "dispõe sobre a forma de escolha dos dirigentes das Universidades mantidas pela União, e dá outras providências". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 10. Projeto de Lei da Câmara, nº 066, de 1985, que "dispõe sobre a estruturação de categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências". Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 11. Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1985, que "fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Técnico de Estradas e dá outras providências". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 12. Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1983, que "extingue a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga". Relator: Senador Fábio Lucena. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores, declara encerrados os trabalhos, lavrando, eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por sua Excelência. — Alfredo Campos.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

40ª Reunião (extraordinária), realizada em 17 de setembro de 1985

As dez horas do dia dezessete de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício, concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas que avoca o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 para apresentar, em seu parecer, a redação final do projeto, que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc" a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente vai a publicação.

42ª Reunião (extraordinária), realizada em 17 de setembro de 1985

As dezenove horas e quinze minutos do dia dezessete de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Américo de Souza, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Jorge Kalume

e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que, em seu parecer, propõe, nos termos do disposto no § 2º do artigo 352 do Regimento Interno, seja considerada como final a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984 (nº 5.729, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977 e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências, uma vez que aprovado sem emendas e em condições de ser adotado em definitivo. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1985, que modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional de Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade de Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

43ª Reunião (extraordinária), realizada em 18 de setembro de 1985

As dezenove horas e trinta minutos do dia dezoito de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 265.325.520.000 (duzentos e sessenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária "ad hoc", a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

6ª Reunião (ordinária), realizada em 19 de setembro de 1985

As quatorze horas do dia dezenove de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Jorge Kalume e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1985, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Lei nº 1.042, de 7 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 1.166, de 16 de dezembro de 1977, ambas do Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, e do artigo 4º do Decreto nº 634, de 5 de julho de 1978, que regulamentou as leis mencionadas. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Nivaldo Machado que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 —

Código Penal. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1980, que acrescenta alínea ao artigo 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências. Aprovado o parecer. Assume a Presidência o Senhor Senador José Ignácio Ferreira. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1983 (nº 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea a, do § 3º, do artigo XI, da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

44ª Reunião (extraordinária), realizada em 23 de setembro de 1985

As quatorze horas do dia vinte e três de setembro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador José Ignácio Ferreira, Presidente em exercício, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e Octávio Cardoso, reúne a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1985, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1981. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1985, que suspende a execução dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º, da Lei nº 999, de 13 de dezembro de 1977, do Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Octávio Cardoso que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1985, que suspende a execução do artigo 2º da Lei nº 7.266, de 17 de outubro de 1973, do Estado do Rio de Janeiro. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

6ª Reunião (extraordinária), realizada em 10 de outubro de 1985

As dezoito horas do dia dez de outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente eventual, Mauro Borges, Roberto Wypych e Nivaldo Machado, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Moacyr Duarte, Galvão Modesto, Alvaro Dias, Benedito Canellas e Alcides Paio.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Roberto Wypych, para relatar o Projeto de Resolução da CLS ao Ofício "S" 2, de 1984, do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa alienar uma área de terras de sua propriedade à Companhia Vale do Rio Doce S/A.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.